

----- ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO  
CONCELHO DE ODEMIRA, REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE NOVEMBRO DO  
ANO DE DOIS MIL E DEZ: -----

----- Ao vigésimo sexto dia do mês de Novembro do ano de dois mil e dez, realizou-se no Auditório da Biblioteca Municipal “José Saramago”, em Odemira, uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, presidida pela senhora Natália Maria Rocha de Brito Pacheco Cabecinha, Presidente da Assembleia Municipal, secretariada apenas pelo senhor Amâncio Francisco Mendes da Piedade (Primeiro Secretário), e convocada pela primeira ao abrigo da alínea a) do número um do artigo quinquagésimo e da alínea b) do número um, do artigo quinquagésimo quarto da Lei número cinco A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, que veio introduzir alterações à Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, conjugado com o disposto na alínea b) do número um do artigo décimo quarto do respectivo Regimento, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

-----I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-----

-----II– PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

----- **Ponto um:** Pedido de suspensão do mandato da senhora Márcia Cristina Viana Silva Inácio, eleita pela Coligação Democrática Unitária, na Assembleia Municipal: apreciação; -----

----- **Ponto dois:** Requerimento apresentado pelo senhor Mário Manuel Lourenço Silva Santa Bárbara, Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria, sobre “Protocolos de Delegação de Competências”: apreciação e deliberação nos termos da alínea g) do art.º 14 do Regimento dos Membros da Assembleia Municipal de Odemira; -----

----- **Ponto três:** Imposto Municipal sobre Imóveis. Fixação das taxas para vigorar em 2011: apreciação e deliberação; -----

----- **Ponto quatro:** Fixação da Derrama para 2011: apreciação e deliberação; -----

----- **Ponto cinco:** Participação do Município no IRS – Imposto sobre o Rendimento das

Pessoas Singulares – Fixação do valor para 2011: apreciação e deliberação; -----

----- **Ponto seis:** Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP). Fixação de taxa para vigorar em 2011: apreciação e deliberação; -----

----- **Ponto sete:** Alteração por adaptação do Plano Director Municipal de Odemira, por determinação do Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROTA): apreciação e deliberação; -----

----- **Ponto oito:** Regulamento de Apoio às Actividades Culturais e Recreativas: apreciação e deliberação;-----

----- **Ponto nove:** Nova Estrutura Orgânica do Município de Odemira: apreciação e deliberação;-----

----- **Ponto dez:** Acordos de Colaboração e Protocolos de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia para o ano de 2011: apreciação e deliberação;-----

----- **Ponto onze:** Empréstimo de longo prazo até ao montante de 1.888.160,00 € (um milhão oitocentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta euros): apreciação e deliberação; -----

----- **Ponto doze:** Regulamento do Conselho Municipal de Juventude: apreciação e deliberação;-----

----- **Ponto treze:** Proposta de Aprovação de Espaço Naturista no Concelho de Odemira: Samonatura, Estabelecimento de Alojamento Local: apreciação e deliberação; -----

----- **Ponto catorze:** Proposta para a criação do Banco Local de Voluntariado de Odemira: apreciação e deliberação. -----

#### ----- **ABERTURA DA SESSÃO** -----

----- Pelas vinte horas e trinta e sete minutos a senhora Presidente da Assembleia Municipal declarou, nos termos da Lei, aberta a sessão e, depois de saudar os presentes, passou a palavra ao Primeiro Secretário que procedeu à chamada, tendo-se verificado, após algumas chegadas mais tardias, a presença de trinta e quatro membros da Assembleia a saber, os senhores Abílio

José Guilherme Béjinha, Alberto José Branquinho Beijinha, Amâncio Francisco Mendes da Piedade, Américo Campos Oliveira (Secretário da Junta de Freguesia de São Luís, em substituição do senhor António Carlos Ramos Ruas Gonçalo Ventura, Presidente da respectiva Junta), Carlos Manuel Simões Carvalho, Cláudia Isabel Neves Pacheco da Silva, Dário Filipe da Conceição Guerreiro, Dinis Manuel Campos Nobre, Eduardo Abrantes Francisco, Florival Matos Silvestre, Hélder Ledo António, Helena Maria Theodora Loermans, Humberto Inácio da Encarnação, Idálio Manuel Guerreiro Gonçalves, Joana Nunes Cortes de Matos Figueira, João Miguel Nobre Rebelo dos Reis, João Palma Quaresma, José Gabriel Rodrigues Opanashchuk Lourenço, José Júlio Rosa de Oliveira, José Manuel dos Reis Guerreiro, José Vieira Ramos, Leonel Nunes Rodrigues, Manuel Amaro Freire Marreiros Figueira, Manuel António Dinis Coelho, Manuel de Matos Sobral Penedo, Manuel Inácio Dias Pereira, Manuel José Pereira Guerreiro Martins, Maria Luísa Vilão Palma, Mário Manuel Lourenço da Silva Santa Bárbara, Mário Neves Páscoa Conceição, Natália Maria Rocha de Brito Pacheco Cabecinha, Nazário Duarte Viana, Paulo Jorge Dias Reis e Sónia Alexandra Martins Raposo e as ausências dos senhores José da Silva Valério, Presidente da Junta de Freguesia de Luzianes-Gare, Márcia Cristina Viana Silva Inácio, Paula Cristina dos Santos Custódio e Vanda Maria dos Santos Benito da Silva Ribeiro. -----

----- Do Executivo da Câmara Municipal de Odemira, estiveram presentes os senhores José Alberto Candeias Guerreiro, Presidente da referida Câmara Municipal; Sónia Isabel Nobre Correia e Ricardo Filipe Nobre de Campos Marreiros Cardoso, Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e António Manuel Assude Ferreira, Vereador eleito pela Coligação Democrática Unitária.-----

----- Antes de se iniciar a Ordem de Trabalhos, interveio o senhor Alberto Beijinha que manifestou o seu desagrado relativamente à alteração do horário de início da sessão da Assembleia Municipal, considerando que a antecipação para as vinte horas era muito

inconveniente, pelo que sugeriu que se mantivesse o horário habitual (vinte horas e trinta minutos).-----

----- Interveio a senhora Presidente da Assembleia Municipal que informou que o horário daquela sessão era pontual e tinha partido de uma recomendação do Executivo da Câmara Municipal, tendo em conta a extensão da Ordem de Trabalhos.-----

-----**I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:**-----

----- Não se registou qualquer intervenção.-----

-----**II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

----- **Ponto um:** PEDIDO DE SUSPENSÃO DO MANDATO DA SENHORA MÁRCIA CRISTINA VIANA SILVA INÁCIO, ELEITA PELA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA, NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: Foi presente a carta datada de trinta de Setembro do corrente ano, enviada pela senhora Márcia Cristina Viana Silva Inácio, na qual solicitava a suspensão do mandato nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro, por questões profissionais.-----

----- Não havendo qualquer intervenção, o pedido de suspensão em causa foi tacitamente apreciado, nos termos do número dois, do artigo setenta e sete da Lei número cinco A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, que veio introduzir alterações à Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.-----

----- Verificando-se a presença da cidadã imediatamente a seguir na ordem da lista da Coligação Democrática Unitária, nos termos do artigo septuagésimo nono da Lei anteriormente referida, procedeu-se de imediato à substituição, tomando posse a senhora Vanessa Isabel da Luz Palma Águas de Almeida, conforme estipulado no número quatro do artigo septuagésimo sexto da mesma Lei.-----

----- Nessa conformidade, a partir desse momento, estavam presentes, no total, trinta e cinco membros da Assembleia Municipal.-----

----- **Ponto dois:** REQUERIMENTO APRESENTADO PELO SENHOR MÁRIO MANUEL LOURENÇO SILVA SANTA BÁRBARA, PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA, SOBRE “PROTOSCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS”: Foi novamente presente o requerimento em epígrafe, entregue em mão

durante a última sessão deste Órgão que se realizou no dia vinte e quatro de Setembro.-----

----- Interveio o senhor Mário Santa Bárbara, Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria, fez a seguinte intervenção: “O requerimento que entreguei na mesa da Assembleia Municipal a 24 de Setembro de 2010, dirigido à Exma. Senhora Presidente, foi feito, usando do meu direito à informação, que é um direito que os membros da Assembleia Municipal têm, como é previsto na Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, Artº 53 alínea f, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro e também decorre do direito previsto no estatuto da oposição no seu articulado, Lei n.º 24/98 de 26 de Maio. -----

----- Ao requerimento, deveria ter sido dada uma resposta clara e precisa, por parte do Senhor Presidente da Câmara, à solicitação da Srª Presidente da Assembleia Municipal, em cumprimento dos pressupostos do Artº 68 nº 1 alínea u, da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.”-

----- Interveio a senhora Presidente da Assembleia Municipal que informou que nos termos das alíneas c) e g) do número um do artigo décimo quarto do Regimento dos Membros da Assembleia Municipal o Requerimento carecia de apreciação e votação. Informou ainda que em caso de aprovação, solicitaria de imediato ao senhor Presidente da Câmara Municipal as informações requeridas. -----

----- Interveio a senhora Maria Luísa Palma que considerou que um requerimento, consagrado no Estatuto do Direito de Oposição, deveria ter uma resposta clara e concisa e não tinha de ser votado.-----

----- Interveio o senhor João Reis que considerou que tratava-se de um requerimento entregue à Mesa da Assembleia Municipal, pelo que de acordo com o Regimento deverá ser

colocado à votação. Informou ainda que o grupo de eleitos pelo Partido Socialista não se opunha a que fossem prestadas as informações solicitadas pelo requerente. -----

----- Interveio o senhor Carlos Carvalho que lembrou que o pedido tinha sido efectuado no dia vinte e quatro de Setembro à senhora Presidente da Assembleia Municipal, pelo que questionou sobre a razão da inexistência de uma resposta ao assunto que também considerava pertinente.-----

----- Interveio novamente o senhor Mário Santa Bárbara, Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria, que considerou que o requerimento deveria ter sido votado na altura da sua entrega, durante a última sessão da Assembleia Municipal. Referiu ainda que a resposta ao requerimento viria extemporânea, uma vez que os protocolos já tinham um critério definido.----

----- Interveio a senhora Presidente da Assembleia Municipal que informou que, por lapso, não se tinha verificado esse procedimento e por esse motivo o documento estava para aprovação na sessão seguinte. Informou ainda que, tinha efectuado diligências junto do senhor Presidente da Câmara Municipal no sentido de, caso o requerimento viesse a ser aprovado, poder fornecer, no momento, os esclarecimentos solicitados. -----

----- Interveio novamente o senhor Carlos Carvalho que lembrou que, na altura da aprovação do Regimento dos Membros da Assembleia Municipal, tinha proposto a criação de uma Comissão para melhorar alguns aspectos do mesmo. A sua proposta não tinha sido aprovada e gradualmente verificava-se a necessidade de se alterar o Regimento. Considerou ainda que os requerimentos não deveriam ser submetidos à votação. -----

----- Interveio o senhor Presidente da Câmara Municipal que informou que aquele assunto estava agendado na Ordem de Trabalhos porque tinha havido uma falha na questão formal, pelo que, dada a importância do assunto, ele não deveria ser adiado para a próxima sessão ordinária. Disse ainda que em caso de aprovação do requerimento, poderia responder verbalmente naquela sessão, sem prejuízo de o fazer posteriormente por escrito.-----

----- Não havendo mais intervenções, procedeu-se à votação do requerimento em epígrafe, nos termos da alínea g) do artigo décimo quarto do Regimento dos Membros da Assembleia Municipal de Odemira, tendo o mesmo sido aprovado, por unanimidade, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, onze votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, três votos a favor dos eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e um voto a favor do eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta e quatro membros da Assembleia Municipal. -----

----- Seguidamente a senhora Presidente da Assembleia Municipal passou a palavra ao senhor Presidente da Câmara Municipal para prestar os esclarecimentos solicitados, sem prejuízo de o fazer posteriormente por escrito.-----

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal informou que o requerimento colocava duas questões, uma sobre distribuição de verbas e outra sobre pessoal. Relativamente à primeira informou que os protocolos, com o formato aproximado do que eram actualmente, tinham surgido em mil novecentos e noventa e nove e no seu texto constava uma fórmula (cinco por cento vezes a verba do Fundo Geral Municipal somada à verba do Fundo de Coesão Municipal a dividir pelo total da verba a atribuir pelo Orçamento de Estados às Juntas de Freguesia) que determinava a distribuição das verbas pelas Juntas de Freguesia do concelho. ---

----- Relembrou que na altura ainda não havia a diferenciação entre as verbas de despesa corrente e de despesa de capital. -----

----- Disse ainda que em dois mil e cinco tinha havido uma alteração nos protocolos que originou a nova estrutura dos protocolos de delegação de competências e dos acordos de colaboração, onde as verbas já vinham distribuídas entre despesa corrente e de capital, desconhecendo-se a formulação para essa distribuição. -----

----- Referiu ainda que no presente ano tinha tentado encontrar um critério para a distribuição das verbas pelas Juntas de Freguesia que fosse o mais justo e claro possível. -----

----- Quanto à segunda questão do requerimento, relativamente à distribuição dos funcionários, informou que nunca tinha havido um critério objectivo para essa distribuição, havendo Juntas de Freguesia com cinco funcionários e outras sem nenhum. Relembrou ainda que nem sempre esses funcionários estavam ao serviço das Juntas de Freguesia, porque em alguns casos, por motivos de insatisfação, voltavam para a Câmara Municipal. Nessa conformidade, referiu que iria fazer um historial dos funcionários da Câmara Municipal ao serviço das Juntas de Freguesia e tentar encontrar um critério mais uniforme possível.-----

----- Não havendo mais intervenções, a senhora Presidente da Assembleia deu por encerrado este ponto da Ordem de trabalhos. -----

----- **Ponto três: IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS. FIXAÇÃO DAS TAXAS PARA VIGORAR EM 2011**: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e cujo documento ficará arquivado no maço de documentos desta sessão: -----

----- “2- ASSUNTO N.º 0691-2010 – PROPOSTA N.º.39/2010 P – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS. FIXAÇÃO DAS TAXAS PARA VIGORAR EM 2011. -----

----- Foi presente a Proposta nº 39/2010 P, datada de 28/10/2010, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

----- “PROPOSTA nº.39/2010 P-----

----- Imposto Municipal sobre Imóveis -----

----- Fixação das taxas para vigorar em 2011 -----

----- Considerando que: -----

----- •O Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei 287/2003, de 12 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei 21/2006 de 23 de Junho, pela Lei 53-A/2006 de 29 de Dezembro e pela Lei 64/2008 de 5 de Dezembro, confere aos municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, a competência para fixar as taxas de imposto, respeitando os intervalos de 0,4 a 0,7 para os prédios urbanos e de 0,2 a 0,4

para os prédios urbanos avaliados nos termos do Código do IMI, conforme as alíneas b) e c) respectivamente do nº 1 do artigo 112º do CIMI;-----

----- •O artigo 112º. do CIMI, na sua actual redacção, determina que as deliberações da Assembleia Municipal sejam comunicadas à Direcção-Geral dos Impostos, para vigorarem no ano seguinte, até 30 de Novembro.-----

----- Tendo ainda em consideração a necessária prudência na gestão financeira do Município, procurando evitar uma quebra acentuada da receita global municipal, tenho a honra de propor que a Exm.<sup>a</sup> Câmara Municipal, delibere ao abrigo da alínea a) do nº 6 do art. 64º e da alínea e), do nº 2 do art. 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as seguintes taxas de IMI para vigorar no Município de Odemira no ano de 2011:----

----- 1. Prédios urbanos: 0,7% - nos termos da alínea b) do nº 1 do art. 112 do CIMI; -----

----- 2. Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,4% - nos termos da alínea c) do nº1 do art. 112 do CIMI.-----

----- 3. Taxas majoradas em 30% para os prédios urbanos degradados, sendo estas agravadas para o dobro, no caso dos prédios que se encontrem devolutos há mais de um ano, nos termos do artigo 112 do CIMI, na sua actual redacção.-----

----- Odemira, 28 de Outubro de 2010-----

----- O Presidente da Câmara -----

----- a) José Alberto Candeias Guerreiro”.-----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar, com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista, e os votos contra dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária, tendo sido usado o voto de qualidade do Senhor Presidente.-----

----- Foi apresentada uma Declaração de Voto, pelos eleitos da Coligação Democrática

Unitária, que seguidamente se transcreve: -----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----

----- Votámos a favor os números 1 e 2 da Proposta N.º 39/2010 P – Imposto Municipal sobre Imóveis – taxas a aplicar aos prédios urbanos no ano de 2011, nos termos da alínea b) e c) do n.º 1 do Art.º 112 do CIMI, pois estas são iguais às aplicadas no ano de 2010. -----

----- Votámos contra o número 3 da Proposta, que agrava com Taxas majoradas em 30% os prédios urbanos degradados, sendo estas agravadas para o dobro, no caso dos prédios que se encontrem devolutos há mais de um ano, pelas seguintes razões:-----

----- - A proposta apresentada não tem em anexo por freguesia, lugar, rua, bairro quais são os prédios urbanos em que se pretende aplicar taxas do IMI diferentes das usuais;-----

----- - Não é apresentada qualquer relação com a identificação rigorosa e clara de quais são os prédios urbanos considerados degradados;-----

----- - Quanto aos prédios urbanos devolutos, não é apresentada qualquer relação onde constem devidamente identificadas as situações existentes e confirmadas, nos termos legislação em vigor que procedeu para todos os efeitos à definição do que é um prédio devoluto;-----

----- Odemira, 04 de Novembro de 2010-----

----- Os eleitos da CDU, -----

----- a) Cláudio José dos Santos Percheiro, -----

----- a) Maria da Piedade Grego Dias Sobral Barradas, -----

----- a) António Manuel Assude Ferreira “ . -----

----- Interveio a senhora Maria Luísa Palma que informou que existiam três pontos distintos naquela proposta que deveriam ser votados separadamente, até porque o grupo de eleitos da Coligação Democrática Unitária tinha votações diferentes para cada um deles.-----

----- Interveio o senhor João Reis que se congratulou com a majoração dos trinta por cento aos prédios degradados e o agravamento para o dobro aos prédios devolutos. Considerou ainda

que aquela proposta espelhava o estado em que se encontravam os centros urbanos do concelho, esperando que aquela posição viesse a combater o problema. -----

----- Quanto à proposta da senhora Maria Luísa Palma, para separação dos pontos em causa na votação, lembrou que a proposta era igual aos anos anteriores e sempre efectuaram uma única votação. -----

----- Interveio a senhora Joana Figueira que solicitou esclarecimentos acerca dos critérios que motivaram a origem do último ponto da proposta, relativamente à majoração dos prédios degradados e devolutos. -----

----- Interveio o senhor Presidente da Câmara Municipal que informou que a proposta sempre tinha sido votada como ponto único e nunca tinha havido qualquer subdivisão aquando da votação.-----

----- Informou ainda que antes da aplicação da majoração, seriam identificados os prédios em causa e notificados os respectivos proprietários. Referiu ainda que aquela proposta vinha no sentido de forçar os proprietários a procederem à recuperação ou ao arrendamento dos prédios degradados e devolutos. -----

----- Interveio o senhor Manuel Amaro que considerou que deveriam ser identificados os critérios que permitiam identificar um prédio degradado ou devoluto. Perguntou ainda se haveria alguma diferença no tratamento entre um prédio devoluto voluntariamente e um prédio devoluto, por dificuldade de encontrar interessados no arrendamento. Perguntou também como era aplicada a taxa em caso de demolição do prédio. -----

----- Interveio o senhor Presidente da Câmara Municipal que informou que a própria legislação sobre a matéria continha os critérios que permitiam identificar os prédios em causa. Disse ainda que, depois de identificados os prédios, seria efectuada uma comunicação às Finanças para posterior aplicação da taxa.-----

----- Informou ainda que a lei não distinguia diferenças entre prédios devolutos segundo

questões voluntárias. Quanto à demolição, referiu que a Comissão avaliava as condições do prédio, pelo que se o mesmo fosse demolido, pagaria apenas a taxa normal. -----

----- Interveio a senhora Presidente da Assembleia Municipal que informou que era entendimento da Mesa da Assembleia Municipal que aquele assunto traduzia apenas uma única proposta constituída por três pontos, pelo que haveria apenas uma votação. -----

----- Não havendo mais intervenções, procedeu-se à votação da proposta em epígrafe, a qual foi aprovada por maioria, com vinte votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, três votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho”, um voto a favor do eleito pelo Bloco de Esquerda e onze votos contra dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, quando estavam presentes trinta e cinco membros da Assembleia Municipal. -----

----- **Ponto quatro:** FIXAÇÃO DA DERRAMA PARA 2011: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e cujo documento ficará arquivado no maço de documentos desta sessão: - -----

----- “3 - ASSUNTO N.º 0692-2010 - PROPOSTA N.º 40/2010 P - FIXAÇÃO DA DERRAMA PARA 2011. -----

----- Foi presente a Proposta nº 40/2010 P, datada de 28/10/2010, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

----- “PROPOSTA N.º 40/2010 P -----

----- Fixação da Derrama para 2011 -----

----- Considerando que: -----

----- • De harmonia com a Lei nº 2/2007 de 15 de Janeiro, que aprova a Lei das Finanças Locais ( LFL ), compete à Câmara Municipal fixar a taxa de Derrama; -----

----- • Os impactos económicos decorrentes deste imposto, além de afectarem as finanças das empresas têm também repercussão no incremento ao empreendedorismo, o apoio a pequenas

e médias iniciativas, a atractividade à fixação de projectos estruturantes que criem postos de trabalho e consequentemente riqueza e um desenvolvimento sustentável do nosso Concelho;---

----- • A Câmara Municipal tem a obrigação de não desprezar a arrecadação das receitas necessárias à promoção de respostas adequadas à satisfação das necessidades das populações, no âmbito das cada vez maiores atribuições e competências dos Municípios; -----

----- • O n.º1 do artigo 14º da Lei das Finanças Locais prevê uma taxa até ao limite máximo de 1,5% sobre a nova base, enquanto que, no anterior quadro legal, o limite máximo era de 10% da base anterior; -----

----- • Ainda que no n.º4 do art.º14º da Lei das Finanças Locais se prevê a possibilidade de, lançar uma taxa reduzida de derrama para sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os 150.000€;-----

----- E tendo presente que:-----

----- 1.Se trata de um imposto sobre os lucros tributáveis; -----

----- 2.E ainda o contexto económico difícil que atravessamos, com dificuldades para as empresas, mas também para as receitas municipais; -----

----- Após ponderação de todas as realidades supra mencionadas, tenho a honra de propor que a Exm.ª Câmara Municipal, delibere nos termos do preceituado no art.º 14º da Lei n.º2/2007 de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais) delibere no sentido de aprovar a Taxa de derrama a aplicar em 2011, traduzida em: -----

----- 1. A derrama a lançar, nos termos do n.º 1 do artº14º da Lei n.º2/2007 de 15 de Janeiro, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), a cobrar por parte dos Serviços competentes do Estado no ano 2011, seja de 1%;-----

----- 2. A derrama a lançar nos termos do n.º4 do artº14º da Lei n.º2/2007 de 15 de Janeiro, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas

colectivas (IRC), a cobrar por parte dos Serviços competentes do Estado no ano 2011, a sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os € 150.000, seja de 0,5%; -----

----- Mais proponho que, em caso de aprovação da presente proposta, a mesma seja remetida à Exm.<sup>a</sup> Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, devendo em caso de aprovação por aquele Órgão, tal ser comunicado à DGCI até 31 de Dezembro do corrente ano para efeitos de cobrança. -----

----- Odemira, em 28 de Outubro de 2010 -----

----- O Presidente da Câmara -----

----- a) José Alberto Candeias Guerreiro” -----

----- Propõe-se que a Exm.<sup>a</sup> Câmara Municipal, delibere nos termos do preceituado no art.º14º da Lei nº 2/2007 de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais) delibere no sentido de aprovar a Taxa de derrama a aplicar em 2011, traduzida em:-----

----- 1. A derrama a lançar, nos termos do nº 1 do artº14º da Lei nº2/2007 de 15 de Janeiro, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), a cobrar por parte dos Serviços competentes do Estado no ano 2011, seja de 1%;-----

----- 2. A derrama a lançar nos termos do nº4 do artº14º da Lei nº2/2007 de 15 de Janeiro, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), a cobrar por parte dos Serviços competentes do Estado no ano 2011, a sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os € 150.000, seja de 0,5%; -----

----- Mais proponho que, em caso de aprovação da presente proposta, a mesma seja remetida à Exm.<sup>a</sup> Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, devendo em caso de aprovação por aquele Órgão, tal ser comunicado à DGCI até 31 de Dezembro do corrente ano para efeitos de cobrança. -----

----- Foi apresentada uma Contra Proposta, pelos eleitos da Coligação Democrática

Unitária, que seguidamente se transcreve: -----  
----- “PROPOSTA-----  
----- DERRAMA PARA 2011 -----  
----- Considerando que:-----  
----- - Os impactos económicos decorrentes deste imposto, além de afectarem as finanças das empresas, têm, também, repercussão no incremento ao empreendedorismo, no apoio a pequenas e médias iniciativas, na atractividade à fixação de projectos estruturantes que criem postos de trabalho e, conseqüentemente, riqueza e um desenvolvimento sustentável do nosso Concelho; -----  
----- - É por demais evidente a crise que se instalou no nosso País e que não sabemos quando acabará, de desemprego galopante e com previsões desumanas, falências sucessivas de pequenas e médias empresas, de abandono do mundo rural, em que o fosso entre os que muito têm e os que nada têm, acentua-se cada dia que passa, cujas conseqüências algumas já são conhecidas, mas muitas ainda são imprevisíveis;-----  
----- - Compete à Câmara Municipal fomentar o desenvolvimento e a estabilidade empresarial e o apoio à criação de emprego, contribuindo com acções e medidas justas que visem a manutenção das actividades económicas existentes enquanto esta crise subsistir; -----  
----- - A Derrama arrecadada anualmente pelo Município tem um significado pouco relevante, sendo muito mais importante, manter os comércios, os serviços, isto é, as empresas existentes e os postos de trabalho que ainda resistem, pois eles representam a economia que produz riqueza no nosso concelho; -----  
----- Por todas as razões e outras que bem conhecemos, consideramos que são bastantes e suficientes para que a Câmara Municipal para o ano de 2011, delibere não aplicar qualquer taxa de Derrama, contribuindo assim de forma activa no apoio tão necessário e sustentável às pequenas e médias empresas do nosso Concelho, pelo que: -----

----- “Propomos a não aplicação de qualquer taxa de Derrama para o ano de 2011”. -----

----- Odemira, 04 de Novembro de 2010 -----

----- Os eleitos da CDU, -----

----- a) Cláudio José dos Santos Percheiro, -----

----- a) Maria da Piedade Grego Dias Sobral Barradas, -----

----- a) António Manuel Assude Ferreira “. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, não aprovar, a presente proposta dos eleitos da Coligação Democrática Unitária, tendo os votos a favor dos eleitos da Coligação Democrática Unitária, e os votos contra dos eleitos pelo Partido Socialista, tendo sido usado o voto de qualidade do Senhor Presidente. -----

----- Foi dito pelo Senhor Presidente da Câmara que “Os eleitos do Partido Socialista consideram a presente Proposta dos eleitos da Coligação Democrática Unitária demagógica, estranhando-se que tal princípio não seja utilizado nos restantes executivos municipais de outras autarquias sob gestão política da Coligação Democrática Unitária”. -----

----- Colocada à votação a Proposta do Senhor Presidente da Câmara, foi deliberado, por maioria, aprovar, com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista, e os votos contra dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária, nos termos propostos, tendo o Senhor Presidente usado o voto de qualidade.” -----

----- Interveio o senhor João Reis que informou que não entendia o voto contra dos Vereadores eleito pela Coligação Democrática Unitária, aquando da votação daquele assunto na Câmara Municipal, tendo em conta que a derrama era aplicada sobre o lucro tributável. Considerou ainda que se tratava de uma fonte de financiamento que, apesar de não ser muito elevada, era muito importante para o Município, especialmente na actual conjuntura económica. -----

----- Interveio a senhora Maria Luísa Palma que informou que no Algarve, em algumas

localidades, não estavam a praticar a derrama para incentivar as pequenas empresas. -----

----- Interveio o senhor Presidente da Câmara Municipal que lembrou que a proposta em causa, ao isentar as empresas com volume de negócios inferior a cento e cinquenta mil euros estava a isentar todas as pequenas empresas. Disse ainda que as outras empresas com volume de negócios superior àquela verba eram as grandes empresas, designadamente EDP – Distribuição Energia, Telecom, TV Cabo, entre outras, que praticavam negócios e tinham massa salarial no concelho de Odemira. -----

----- Não havendo mais intervenções, procedeu-se à votação da proposta em epígrafe, a qual foi aprovada por maioria, com vinte votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, dois votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho”, um voto a favor do eleito pelo Bloco de Esquerda, onze votos contra dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária e uma abstenção dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho”, quando estavam presentes trinta e cinco membros da Assembleia Municipal. -----

----- **Ponto cinco:** PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO IRS – IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES – FIXAÇÃO DO VALOR PARA 2011: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e cujo documento ficará arquivado no maço de documentos desta sessão:-----

----- “4 - ASSUNTO N.º 0693-2010 – PROPOSTA N.º 41/2010 P – PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO IRS – IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES – FIXAÇÃO DO VALOR PARA 2011.-----

----- Foi presente a Proposta nº 41/2010 P, datada de 28/10/2010, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

----- “PROPOSTA nº.41/2010 P -----

----- Participação do Município no IRS – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas

Singulares – Fixação do valor para 2011-----

----- Considerando que: -----

----- • O nº 1 do artigo 20º, da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro estipula como receita dos Municípios, uma participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no nº 1, do artigo 78º do Código do IRS; -----

----- • De acordo com o nº 2 do citado dispositivo legal, essa mesma participação depende da deliberação que verse sobre a percentagem do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares pretendida pelo Município, a qual deve ser comunicada pela respectiva Câmara Municipal à Direcção Geral dos Impostos, até 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos. -----

----- Tenho a honra de propor que a Exm.<sup>a</sup> Câmara Municipal, delibere ao abrigo da alínea a) do nº 64 e da alínea h) do nº 2, do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e dos artigos 14º e 20º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal o seguinte:

----- • Fixar em 5%, a participação do Município de Odemira no imposto sobre o rendimento de pessoas singulares dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Concelho de Odemira, tendo por referência os rendimentos de 2011. -----

----- Odemira, 28 de Outubro de 2010-----

----- O Presidente da Câmara -----

----- a) José Alberto Candeias Guerreiro”. -----

----- Propõe-se que a Exm.<sup>a</sup> Câmara Municipal, delibere ao abrigo da alínea a) do nº 64 e da alínea h) do nº 2, do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e dos artigos 14º e 20º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro,

aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal o seguinte: -----

----- • Fixar em 5%, a participação do Município de Odemira no imposto sobre o rendimento de pessoas singulares dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Concelho de Odemira, tendo por referência os rendimentos de 2011.-----

----- Foi apresentada uma Contra Proposta, pelos eleitos da Coligação Democrática Unitária, que seguidamente se transcreve:-----

----- “PROPOSTA-----

----- IRS PARA 2011 -----

----- Considerando:-----

----- - As péssimas perspectivas de vida para todos os cidadãos para o ano de 2011 nomeadamente: - o aumento custo de vida, das taxas de juro, o aumento de medicamentos, o aumento de taxas e serviços fundamentais à vida, o aumento de preços de produtos necessários à alimentação, da retirada do abono de família, o não aumento salarial, etc;-----

----- - Que as políticas de combate à desertificação passam também, entre outras, pela criação de regimes fiscais atractivos para as famílias, favorecendo a fixação de novas pessoas, especialmente em zonas ainda desfavorecidas, como o nosso Concelho;-----

----- - Que não menos importante, a permanente sensibilidade da Câmara Municipal para conhecer e minorar as dificuldades dos seus munícipes e a sua aposta em melhorar as suas condições de vida, afigurando-se nesta data como instrumento essencial de política de índole social, uma justa participação no IRS que favoreça o cidadão;-----

----- - Que é por demais evidente a crise que o nosso País atravessa, nomeadamente a situação alarmante de desemprego, falências sucessivas, o fosso entre os que muito têm e os que quase nada têm, cujas consequências são bem conhecidas de todos afectando muitas famílias e empresas do nosso Concelho;-----

----- - Que para os anos de 2008 e 2009 o Executivo Municipal aprovou por unanimidade

uma redução da participação no IRS de 2,5%; -----  
----- - Que para o ano de 2010, com os votos contra dos eleitos da CDU, a participação aplicada pelo Município no IRS foi de 3,5%; -----  
----- - Não esquecendo, que uma das bandeiras da última campanha eleitoral autárquica do Partido Socialista e alvo de grande destaque em outdoors, pagos pelo município, foi de que “no Município de Odemira paga-se menos IRS, vale a pena viver no concelho de Odemira”; -----  
----- Pelas razões expostas, propomos que a participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município de Odemira, respeitante aos rendimentos do ano de 2011 seja de 2,5%.-----  
----- Odemira, 04 de Novembro de 2010-----  
----- Os eleitos da CDU, -----  
----- a) Cláudio José dos Santos Percheiro, -----  
----- a) Maria da Piedade Grego Dias Sobral Barradas,-----  
----- a) António Manuel Assude Ferreira “.-----  
----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, não aprovar, a presente proposta dos eleitos da Coligação Democrática Unitária, com os votos a favor dos eleitos da Coligação Democrática Unitária, e os votos contra dos eleitos pelo Partido Socialista, tendo sido usado o voto de qualidade do Senhor Presidente. -----  
----- Foi dito pelo Senhor Presidente da Câmara que “Lamentamos igualmente que os eleitos da Coligação Democrática Unitária acusem os eleitos do Partido Socialista de utilizar, em campanha eleitoral autárquica do Partido Socialista outdoors pagos pelo Município sobre a matéria relacionada com IRS. Tal não corresponde à verdade e não passa de uma calúnia, pois a divulgação dos valores aplicados em IRS no Município de Odemira foi aprovada pelos órgãos autárquicos em Odemira e amplamente divulgada pela Câmara Municipal, e não pelo Partido Socialista, um ano antes do período de campanha eleitoral autárquica”.-----

----- Colocada à votação a Proposta do Senhor Presidente da Câmara, foi deliberado, por maioria, aprovar, com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista, e os votos contra dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária, nos termos propostos, tendo o Senhor Presidente usado o voto de qualidade.”-----

----- Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em epígrafe, a qual foi aprovada por maioria, com vinte votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho”, um voto a favor do eleito pelo Bloco de Esquerda, onze votos contra dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária e duas abstenções dos eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho”, quando estavam presentes trinta e cinco membros da Assembleia Municipal. --

----- **Ponto seis:** TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP). FIXAÇÃO DE TAXA PARA VIGORAR EM 2011: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e cujo documento ficará arquivado no maço de documentos desta sessão: -----

----- “5 - ASSUNTO N.º 0694-2010 – PROPOSTA N.º 42/2010 P – TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP). FIXAÇÃO DE TAXA PARA VIGORAR EM 2011. -----

----- Foi presente a Proposta nº 42/2010 P, datada de 28/10/2010, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

----- “PROPOSTA nº.42/2010 P -----

----- Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)-----

----- Fixação de taxa para vigorar em 2011 -----

----- Considerando que: -----

----- • A Lei nº 5/2004 de 10 de Fevereiro (Lei das Comunicações Electrónicas), alterada pelo Decreto-Lei nº 176/2007 de 8 de Maio, pelo Decreto-Lei 123/2009 de 21 de Maio e pelo Decreto-Lei 258/2009 de 25 de Setembro e aditada pela Lei 35/2008 de 28 de Julho, conferiu aos Municípios a possibilidade da criação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem

(TMDP); -----

----- • Nos termos do nº 2 do art. 106º do citado diploma, o aludido tributo deve reflectir os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal; ----

----- • A TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre a facturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para os clientes finais do Município;-----

----- • O percentual referido no parágrafo anterior deve ser aprovado anualmente por cada Município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior ao que se destina a sua vigência; ----

----- • O Regulamento nº 38/2004, publicado na II Série do Diário da República nº 230, de 29 de Setembro de 2004, da responsabilidade do ICP-ANACOM, estabelece os procedimentos de cobrança e entrega mensais aos Municípios da TMDP.-----

----- Tenho a honra de propor que a Exm.<sup>a</sup> Câmara Municipal, delibere ao abrigo da alínea a) do nº 6 do art. 64º e da alínea e) do nº 2 do art. 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e da alínea b) do nº 2 do art. 106º da Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro, alterada pelo Decreto-Lei nº 176/2007, de 8 de Maio, aprovar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal que o percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, para vigorar no ano de 2011 no Município de Odemira, seja fixado em 0,25%.-----

----- Odemira, 28 de Outubro de 2010-----

----- O Presidente da Câmara -----

----- a) José Alberto Candeias Guerreiro”.-----

----- Propõe-se a Exm.<sup>a</sup> Câmara Municipal, delibere ao abrigo da alínea a) do nº 6 do art. 64º e da alínea e) do nº 2 do art. 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção

introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e da alínea b) do nº 2 do art. 106º da Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro, alterada pelo Decreto-Lei nº 176/2007, de 8 de Maio, aprovar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal que o percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, para vigorar no ano de 2011 no Município de Odemira, seja fixado em 0,25%.- -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos”.-----

----- Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em epígrafe, a qual foi aprovada por unanimidade, com vinte votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, onze votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, três votos a favor dos eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e um voto a favor do eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta e cinco membros da Assembleia Municipal. -----

----- **Ponto sete:** ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE ODEMIRA, POR DETERMINAÇÃO DO PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO ALENTEJO (PROTA): Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e cujo documento ficará arquivado no maço de documentos desta sessão: - -----

----- “4 - ASSUNTO N.º 0668-2010 – ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE ODEMIRA, POR DETERMINAÇÃO DO PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO ALENTEJO (PROTA). -----

----- Foi presente a informação n.º 442/2010, datada de 18/10/2010, proveniente da Secção de Planeamento da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, a informar relativamente às seguintes considerações:-----

----- 1.No dia 16 de Setembro de 2010, foi presente a sessão de câmara a proposta de

alteração por adaptação do Plano Director Municipal de Odemira, por determinação do Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROTA), no seguimento da N/Informação nº 387/2010; -----

----- 2.A Câmara Municipal deliberou por unanimidade retirar o assunto para melhor apreciação, devendo ser presente à próxima reunião do colectivo; -----

----- 3.Na reunião de Câmara do dia 07/10/2010 esteve presente a consultora jurídica do Município, a Dra. Dulce Lopes, tendo prestado os devidos esclarecimentos no âmbito da alteração por adaptação do PDM; -----

----- 4.Em consequência das observações apontadas pelos membros do executivo foram efectuadas alterações à proposta inicial, conforme documentação em anexo, um do qual é um quadro-resumo que esclarece quanto às questões colocadas, a motivação da redacção proposta, e as seguintes sugestões de alteração a integrar na revisão do documento principal. -----

----- 5.No dia 01/10/2010 foi publicada a Declaração de Rectificação nº 30-A/2010, determinada pelas inexactidões detectadas com a publicação da Resolução do Conselho de Ministros nº 53/2010, de 2 de Agosto, constando no seu Anexo a republicação do PROTA. Verifica-se que em nada altera o seu conteúdo substancial, nem tem implicações com a proposta de alteração do PDM, contudo pretende-se dar conhecimento à Câmara Municipal da citada Declaração de Rectificação. -----

----- Propõe-se que:-----

----- 1.A Câmara Municipal de Odemira aprecie novamente a proposta de alteração por adaptação ao Regulamento do Plano Director Municipal de Odemira, determinada pela necessidade de compatibilização com o Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROTA) e com a entrada em vigor de Leis e Regulamentos, e aprove o Relatório de fundamentação da mesma alteração por adaptação, que se encontram anexos à presente proposta; -----

----- 2.A Câmara Municipal de Odemira, após apreciação da presente proposta, delibere remeter à Assembleia Municipal de Odemira para que esta proceda à aprovação da alteração por adaptação ao regulamento do Plano Director Municipal de Odemira e à aprovação do Relatório de Fundamentação, que se encontram anexos à presente proposta;-----

----- 3.Após a aprovação da alteração por adaptação do Plano Director Municipal de Odemira pela Assembleia Municipal, a Câmara Municipal remeta no prazo de 15 dias, à DGOTDU para efeitos de depósito uma colecção completa das peças alteradas do PDM, bem como uma cópia autenticada da deliberação da Assembleia Municipal que aprova a alteração por adaptação do Plano Director Municipal de Odemira e, publicite no boletim municipal, em dois jornais diários, num semanário de grande expansão nacional e na página da internet do Município, nos termos do nº 2 do artigo 149º do RJIGT. -----

----- Propõe-se para aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar nos termos propostos, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, e os votos contra dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária. -----

----- Foi apresentada uma Declaração de Voto pelos eleitos da Coligação Democrática Unitária, que seguidamente se transcreve: -----

----- “DECLARAÇÃO DE VOTO-----

----- O PROT Alentejo, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros N.º 53/2010 de 2 de Agosto, mereceu da parte dos Autarcas da Região Alentejo a sua discordância e desagrado. -----

----- Esta aprovação é ainda mais grave quando o Governo sabe que não deu resposta aos pontos levantados pelas autarquias, antes procedeu a um simulacro de participação e auscultação, gerador de um mal-estar generalizado quer nas autarquias, quer nos agentes económicos, face a um PROT Alentejo que, não resolvendo nada, cria novas e acrescidas

dificuldades. -----

----- Com esta aprovação, o governo e a sua estrutura descentralizada Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional – Alentejo (CCDR-A), desvendam o seu carácter autoritário e o seu desprezo pelo poder local e pela região, tentando, mais uma vez, tutelar e centralizar poderes com prejuízo para a autonomia municipal, para o desenvolvimento da região e para as populações e sua qualidade de vida. -----

----- Não foram pequenas as alterações de última hora, superficiais e de circunstância, que ignorando as realidades, beneficiando os empreendimentos turísticos, fomentando o abandono das zonas e espaços rurais, penalizando a pequena propriedade, não respondendo aos problemas estruturais, não apresentando qualquer preocupação com o equilíbrio inter-regional, não compatibilizando o ambiente com a presença humana, não contribuindo para o desenvolvimento da região e desresponsabilizando o poder central. -----

----- A necessidade do Alentejo ter um Plano de Desenvolvimento da Região que, mais do que diagnosticar os problemas e impor soluções, responda às reais necessidades da região e proponha uma estratégia de desenvolvimento regional com programas objectivos e metas concretas, a fim de ultrapassar os atrasos estruturais que lhe têm sido impostos pelas políticas centrais e apostando numa perspectiva real de desenvolvimento integrado que promova emprego estável e com direitos, fixe e atraia população, não aconteceu e está adiado. -----

----- É nosso entendimento, que não cabe a um PROT ter um papel regulamentador ao ponto de impor valores quantitativos meramente administrativos, nomeadamente quanto à edificabilidade. Esta é uma área da competência clara dos PDM's onde a Administração Central tenta, uma vez mais, tutelar e recentralizar poderes com prejuízo para a autonomia municipal, do desenvolvimento e das populações; -----

----- As normas referentes ao sistema urbano e de suporte à coesão territorial pressupõem, quanto à edificação em espaço rural, uma homogeneidade territorial que não existe. De novo,

se manifesta a opção de imposição administrativa sem preocupação pelas especialidades dos territórios, das intenções de investimento, dos potenciais projectos. Cabe aos PDM's essa opção e competência; -----

----- A Resolução de Conselho de Ministros no seu número 7 determinou que “sejam identificados pelos serviços competentes as normas dos planos especiais de ordenamento do território incompatíveis com o PROTA, tendo em vista a sua adaptação no prazo de 90 dias por forma a ultrapassar as incompatibilidades entre os planos directores municipais e os planos especiais de ordenamento do território”, identificação essa que faz parte integrante da referida Resolução ANEXO II – Identificação das Normas – Disposições dos PDM e dos PEOT incompatíveis com o PROT ALENTEJO (nos termos do n.º 8) e, no que ao Concelho de Odemira diz respeito encontra-se expresso entre as páginas 3102 a 3105. -----

----- Por solicitação dos eleitos da CDU efectuou-se uma reunião com os eleitos e Senhora Consultora Jurídica que apoia o Município, no qual solicitámos diversos esclarecimentos e apresentámos diversas questões, quanto à versão apresentada. -----

----- Os nossos contributos deram origem a uma nova versão. -----

----- Esta nova versão de alteração por adaptação do PDM ao PROT ALENTEJO, mantém o mesmo número de artigos do regulamento do PDM, corrige a legislação em vigor cujos diplomas resultam da imensa legislação existente, introduz um novo artigo obrigatório e procede a outras pequenas correcções. -----

----- É nosso entendimento, que apenas se deviam ter efectuado as alterações obrigatórias e impostas pelo PROT, não se procedendo a outras modificações ou alterações que não eram exigidas. -----

----- Por se ter efectuado uma modificação tão profunda, resulta que a referência às classes de espaços em que o território do Município se considerava dividido em três grandes faixas – Faixa Litoral, Faixa Central e Faixa Interior é inadequada, pois esta definição era uma

imposição do PROTALI que foi revogado com a entrada em vigor do PROT ALENTEJO. -----

----- Consideramos também que a nova imposição de uma faixa de 500 metros na orla Costeira imposta pelo PROT ALENTEJO é um elemento cartográfico que consideramos de importância nuclear, pois a inexistência deste elemento pode tornar incompatível e ineficaz o PDM, podendo conduzir a decisões pouco sustentáveis, para além de que como elemento fundamental deve ser do conhecimento pleno dos cidadãos que devem conhecer claramente os limites desses 500 metros.-----

----- Verificamos também que os autores do PROT ALENTEJO não tiveram a coragem de assumir claramente o que pretendem ao não definirem o que entendem quanto à edificabilidade, quanto ao conceito de “agricultor de exploração agrícola”, bem como qual é a entidade competente para comprovar essa qualidade. Não sabiam ou não quiseram. -----

----- A nosso ver esta grande lacuna, pode dar origem a interpretações diversas se não forem rapidamente esclarecidas em diploma legal, podendo permitir injustiças graves aos cidadãos. -----

----- Pelas razões referidas e, apesar dos nossos contributos, votamos contra os documentos em apreço. -----

----- Odemira, 2010.10.21 -----

----- Os Vereadores da CDU, -----

----- a) Cláudio José dos Santos Percheiro -----

----- a) Maria da Piedade Grego Dias Sobral Barradas -----

----- a) António Manuel Assude Ferreira.”-----

----- Foi também apresentada uma Declaração de Voto dos Vereadores do Partido Socialista que seguidamente se transcreve: -----

----- “DECLARAÇÃO DE VOTO DOS VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA-----

----- Adaptação do PDM de Odemira ao PROTA -----

----- Os eleitos do Partido Socialista VOTAM FAVORAVELMENTE a proposta de Adaptação do PDM de Odemira ao PROTA (Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo) congratulando-se com a forma mobilizada para a discussão e recolha de contributos no seio do Colectivo Municipal, designadamente, na reunião de Câmara realizada em 7 de Outubro último, em que após, a apresentação da proposta ao órgão, foram levantadas questões e recolhidos contributos de todos os eleitos, discutindo o articulado das alterações propostas e anotadas propostas sujeitas a ponderação posterior quer de natureza jurídica, quer de natureza técnica.-----

----- Os eleitos do Partido Socialista na Câmara Municipal de Odemira consideram pois pese embora os prazos muito limitados a que o Regime jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e a Resolução do Conselho de Ministros que aprova o PROTA obrigam (90 dias para a adaptação entrar em vigor, que terminam no próximo dia 13 de Dezembro), foi o documento suficientemente discutido, apreciado e melhorado para merecer a nossa aprovação, tanto mais que; -----

----- 1 – A presente proposta teve como base jurídica a Resolução do Conselho de Ministros que aprova o PROTA, em especial o seu número 5 e o Anexo II, cujas exigências se vêm aqui satisfeitas, não correspondendo, portanto, a um exercício de planeamento que seja imputável stricto sensu, ao Município de Odemira; -----

----- 2 – Aquando da distribuição da proposta de alteração por adaptação para recolha de contributos e antes de esta ser proposta à aprovação foi referido, o que reafirmamos agora, que esta proposta foi previamente acertada com a CCDRA em reunião havida naquele organismo em Évora, no dia 6 de Setembro de 2010; -----

----- 3 – Esta Adaptação do PDM surge de uma necessidade legal de adaptação ao PROTA e visa adequar as normas regulamentares daquele plano municipal às situações de incompatibilidade identificadas no PROTA, tendo-se ainda procedido à mera actualização da

legislação aplicável, para melhor compreensão do PDM. -----

----- 4 – Congratulamo-nos também que nesta versão sejam corrigidas algumas imprecisões e introduzidas algumas clarificações de conceitos, muito em virtude da participação dos vários eleitos locais na reunião ocorrida a 7 de Outubro passado; -----

----- 5 – Assinalamos ainda as consequências negativas para a gestão urbanística municipal que poderão advir da não adaptação ao PROTA nos moldes e no tempo legalmente previsto, bem como a possibilidade de ocorrência de situações de responsabilidade municipal pelo incumprimento de uma obrigação legal clara e indiscutível;-----

----- Os eleitos do PS, consideram justa e responsável as opções tomadas, pois não seria espectável que um novo PROT, com novos conceitos e novas regras, não tivessem implicações no texto do actual PDM de Odemira, traduzindo-se numa melhoria global da legalidade do próprio plano. -----

----- Para o PS o Documento proposto à aprovação do PDM, por adaptação ao novo PROT do Alentejo agora aprovado, é uma proposta que representa uma solução Jurídica, técnica e estrutural sensata, cumprindo estritamente, por um lado, a lei, e por outro, reforçando os interesses do Município e dos munícipes.-----

----- Face ao exposto, o Presidente e os Vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente a presente proposta.-----

----- Odemira 21 de Outubro de 2010,-----

----- Os Eleitos do Partido Socialista na Câmara Municipal de Odemira,-----

----- a) José Alberto Candeias Guerreiro, -----

----- a) Hélder António Guerreiro, -----

----- a) Sónia Isabel Nobre Correia,-----

----- a) Ricardo Filipe Nobre de Campos Marreiros Cardoso”.-----

----- Interveio o senhor João Quaresma que lamentou que as fotocópias integrais das actas

sobre a proposta em causa, bem como sobre o ponto número onze, apenas tivessem sido distribuídas pelos membros da Assembleia Municipal durante aquela sessão. Considerou ainda que se tratavam de assuntos extremamente importantes e complexos que mereciam uma maior reflexão.-----

----- Interveio o senhor Presidente da Câmara Municipal que informou que aquela proposta não deveria ser confundida com a revisão do Plano Director Municipal, pois tratava-se apenas da adaptação daquele Plano ao novo PROTA – Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo. Referiu ainda que o quadro que constava da proposta apenas continha os artigos incompatíveis que depois iriam ter implicações em várias alíneas. Nesse sentido tinham optado por efectuar as adaptações obrigatórias por lei e, bem assim, alguns ajustamentos que não obtiveram a unanimidade no Executivo Municipal.-----

----- Considerou ainda que a Declaração de Voto dos Vereadores eleitos pela Coligação Democrática Unitária espelhava a questão política daquela força partidária que estava contra o PROT, porque consideravam que não promovia o desenvolvimento integrado e sustentado do Alentejo.-----

----- Referiu também que aquela adaptação iria uniformizar critérios para todo o Alentejo, nomeadamente ao nível da área mínima de edificabilidade e ao nível do número de camas, bem como, através do estabelecimento de uma faixa de dois quilómetros que percorria todo o litoral do país, que substituíria as faixas do antigo PROTALI – Plano Regional de Ordenamento do Território do Litoral Alentejano.-----

----- Interveio o senhor Vereador António Assude Ferreira, que informou que o entendimento dos Vereadores da Coligação Democrática Unitária era no sentido de actuarem apenas nos pontos em que existiam as incompatibilidades, entre o PROT e o Plano Director Municipal.-----

----- Interveio o senhor Carlos Carvalho que referindo-se ao Plano de Ordenamento do

Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, perguntou como seria efectuada a sua adaptação ao PROT, caso fosse aprovado. -----

----- Interveio novamente o senhor Presidente da Câmara Municipal que lembrou que tinham apenas alterado o texto, a cartografia não tinha sido alterada. Informou ainda que a faixa dos dois quilómetros constante no PROTA não correspondia à faixa do Plano de Ordenamento do Parque Natural. Em relação a este último, informou que na última reunião entre os Presidentes das Câmaras Municipais do Litoral Alentejano e o senhor Ministro do Ambiente, tinha havido alguma evolução consensual em certos aspectos; no entanto, continuavam a divergir em relação à versão final. Disse ainda que após a aprovação do Plano de Ordenamento do Parque Natural, a Câmara Municipal irá receber a comunicação para efectuar as respectivas adaptações do Plano Director Municipal, à semelhança do PROTA. No entanto, nessa altura, poderiam não estar tão receptivos a fazer as adaptações solicitadas. -----

----- Interveio o senhor João Reis que considerou que o Plano Director Municipal já carecia de uma alteração às referências legislativas, de modo a evitar situações dúbias e, bem assim, esperava que a adaptação fosse uma alavanca para a grande revisão daquele documento. Considerou ainda que aquela adaptação não iria prejudicar o concelho de Odemira, tendo em conta que, designadamente tinha havido a redução para quatro hectares de área mínima do prédio para edificação e tinha sido estabelecida a inalienabilidade dos prédios que constituíam exploração agrícola, no prazo de dez anos. -----

----- Lembrou também que o PROTA vinculava os Municípios a efectuarem as adaptações necessárias em relação aos seus diplomas, mas não vinculava directamente a população, enquanto, o Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, sujeitava directamente a população, obrigando a que qualquer actividade que fosse desenvolvida no perímetro protegido carecesse de parecer do Parque Natural. -----

----- Por último, considerou que a partir do momento em que os planos especiais de

ordenamento do território se viam vertidos nos planos directores municipais, as Câmaras Municipais deveriam “tomar a si as rédeas desses mesmos planos”, não necessitando de pedir mais pareceres, de forma a agilizar os procedimentos. -----

----- Interveio novamente a senhora Maria Luísa Palma que perguntou se os Planos Gerais de Urbanização teriam de obedecer à faixa dos dois quilómetros da costa. -----

----- Interveio o senhor Presidente da Câmara Municipal que informou que a faixa dos dois quilómetros da costa dizia apenas respeito à criação de novos núcleos urbanos. Em relação aos núcleos existentes, poderiam continuar a existir ampliações, recuperações, entre outros. Informou ainda que o PROTA previa também a possibilidade de virem a definir e a desenvolver um Plano de Pormenor ou um Plano Geral de Urbanização para a zona de fraccionamento ilegal de Vila Nova de Milfontes. -----

----- A senhora Presidente da Assembleia Municipal questionou os presentes se existiam algumas dúvidas em relação à matéria em votação. Não se registando qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em epígrafe, a qual foi aprovada por maioria, com vinte votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, dois votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho”, onze votos contra dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, uma abstenção dos eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e uma abstenção do eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta e cinco membros da Assembleia Municipal. -----

----- Seguidamente nos termos da alínea a) do número um do artigo vigésimo primeiro do Regimento dos Membros deste Órgão, a senhora Presidente da Assembleia Municipal interrompeu a sessão para um intervalo de dez minutos. -----

----- Depois de verificado o quórum, retomaram-se os trabalhos. -----

----- **Ponto oito:** REGULAMENTO DE APOIO ÀS ACTIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e cujo documento

ficará arquivado no maço de documentos desta sessão: -----

----- “6 - ASSUNTO N.º 0685-2010 – REGULAMENTO DE APOIO ÀS ACTIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS -----

----- Foi presente a informação n.º 1095, datada de 27 de Outubro de 2010, proveniente da Divisão de Educação e Cultura, a informar que, o projecto de Regulamento de Apoio às Actividades Culturais e Recreativas foi publicado em D.R., 2ª série, n.º 176 de 09 de Setembro de 2010. Em virtude de se tratar de um projecto de regulamento, nos termos do disposto no art.º 118º do Código de Procedimento Administrativo, encontrou-se em apreciação pública pelo período de 30 dias úteis a contar da data da respectiva publicação. Tendo em conta que, o prazo de apreciação pública terminou no passado dia 22/10/2010 e que durante este período não foi dirigido a este Município qualquer sugestão de alteração, no entanto propõe-se que sejam realizadas as alterações propostas. Propõe-se ainda que, a Exma. Câmara Municipal aprove o Regulamento de Apoio às Actividades Culturais e Recreativas, com as alterações introduzidas, e que o mesmo seja remetido à Assembleia Municipal de harmonia com o disposto na alínea a), n.º6, do art.º 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, nos termos propostos, com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista, e os votos contra pelos eleitos da Coligação Democrática Unitária, tendo o Senhor Presidente usado o voto de qualidade, devendo ser remetido à Assembleia Municipal e publicadas as correcções efectuadas. -----

----- Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em epígrafe, a qual foi aprovada por maioria, com vinte votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, três votos a favor dos eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho”, dez

abstenções dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária e uma abstenção do eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta e quatro membros da Assembleia Municipal. -----

----- **Ponto nove:** NOVA ESTRUTURA ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA:

Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e cujo documento ficará arquivado no maço de documentos desta sessão:-----

----- “3 - ASSUNTO N.º 0729-2010 – PROPOSTA N.º 45/2010 P – NOVA ESTRUTURA ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA. -----

----- Foi presente a Proposta n.º 45/2010 P, datada de 11/11/2010, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

----- “PROPOSTA n.º.45/2010 P -----

----- NOVA ESTRUTURA ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA -----

----- Considerando: -----

----- • A alteração ao quadro legal em vigor, nomeadamente a publicação do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro; -----

----- •As conclusões da análise e contributos dos serviços e suas chefias do Município de Odemira no decurso do presente ano; -----

----- •As alterações legislativas no licenciamento urbanístico, na avaliação de desempenho e no estatuto do pessoal dirigente, que propiciam a desmaterialização dos processos, a partilha de objectivos e a adopção de novas formas de relação com os munícipes; -----

----- •A crescente exigência de novas dinâmicas autárquicas no apoio aos cidadãos, na área social e cultural, na ocupação de tempos livres e na promoção e divulgação das potencialidades turísticas do concelho; -----

----- •A procura constante da melhoria das condições de exercício da missão dos órgãos e serviços da Câmara Municipal de Odemira, radicando na simplificação, racionalização e

reengenharia de procedimentos administrativos e na racionalização dos serviços e de estabelecimento de metodologias de trabalho transversal, na agregação e partilha de serviços que satisfaçam necessidades comuns a várias unidades orgânicas; -----

----- •A exigente procura de eficiência e eficácia nos processos autárquicos, encontrando novas formas de prossecução do interesse público, do dever de decisão célebre e da colaboração da administração com os particulares, isto é, do município com os seus munícipes;

----- •As recentes e frequentes alterações do quadro de financiamento das autarquias locais que projecta para os próximos anos realidades orçamentais às quais é, igualmente, necessário adaptar os serviços;-----

----- Torna-se necessário proceder à alteração da organização dos serviços municipais, actualmente em vigor, em moldes que lhes permitam dar uma melhor resposta às solicitações decorrentes das novas atribuições e competências;-----

----- Assim, -----

----- Tendo em consideração esta factualidade, tenho a honra de propor ao Colectivo Municipal que, após apreciação nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro;-----

----- 1 - Aprove, a presente proposta da nova organização e estrutura dos serviços da Câmara Municipal de Odemira que se desenvolverá de acordo com seguintes moldes:-----

----- a) A organização interna dos serviços municipais corresponde a um modelo de estrutura orgânica do tipo misto, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei 305/2009, de 23 de Outubro, sendo o modelo de estrutura matricial aplicado no desenvolvimento de projectos transversais, por meio de equipas multidisciplinares e o modelo de estrutura hierarquizada aplicado às restantes áreas de actividade. -----

----- b) Que essa estrutura interna mista seja constituída pelas seguintes unidades orgânicas nucleares: -----

----- Serviço de Apoio à Gestão Municipal (SAGM), que se desenvolverá pelo número máximo de cinco unidades orgânicas flexíveis, as quais terão em traços gerais responsabilidades nas áreas do apoio aos eleitos locais, protecção civil, contencioso, apoio jurídico, controlo de gestão e qualidade.-----

----- Departamento de Gestão Interna e Comunicação (DGIC), que se desenvolverá pelo número máximo de três unidades orgânicas flexíveis, as quais terão em traços gerais responsabilidades nas áreas da comunicação, recursos humanos, administrativa, financeira, contratação pública, aprovisionamento e património.-----

----- Departamento de Gestão Territorial (DGT), que se desenvolverá pelo número máximo de duas unidades orgânicas flexíveis, as quais terão em traços gerais responsabilidades nas áreas de obras públicas por empreitada, planeamento, sistemas de informação geográfica, e licenciamento urbanístico.-----

----- Departamento de Infra-Estruturas e Logística (DIL), que se desenvolverá pelo número máximo de três unidades orgânicas flexíveis, as quais terão em traços gerais responsabilidades nas áreas de ambiente, rede viária e gestão do espaço urbano, toponímia, saúde pública, parque de máquinas e viaturas, oficinas e obras por administração directa.-----

----- Departamento de Desenvolvimento Sócio-Cultural (DDSC), que se desenvolverá pelo número máximo de três unidades orgânicas flexíveis, as quais terão em traços gerais responsabilidades nas áreas de desenvolvimento local e qualidade de vida, educação, cultura, desporto, saúde e acção social.-----

----- c) Um número máximo de dezasseis unidades orgânicas flexíveis, já previstas para cada Departamento Municipal, a criar, alterar ou extinguir, a aprovar pela Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara;-----

----- d) Um número máximo total de vinte e cinco subunidades orgânicas, a criar, alterar ou

extinguir pelo Presidente da Câmara, de acordo com a presente proposta; -----

----- e) A definição de um número máximo de duas equipas multidisciplinares, a criar, alterar ou extinguir a aprovar pela Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara; --

----- f) A definição de um número máximo de duas equipas de projecto, a criar, alterar ou extinguir a aprovar pela Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara;-----

----- 2 - Caso a presente proposta venha a ser aprovada nos termos anteriormente sugeridos, e por força do disposto no artigo 6º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10, deverá a mesma ser submetida à discussão e votação da Assembleia Municipal. -----

----- 3 - Por último, caso a presente proposta venha a merecer aprovação pelos órgãos municipais competentes, deverá ser promovida a publicação da estrutura que venha a ser aprovada, no Diário da República II série, por força do disposto no n.º 6, do art. 10º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 Outubro, com vista a que a mesma ganhe plena eficácia. -----

----- Odemira, 11 de Novembro de 2010. -----

----- O Presidente da Câmara,-----

----- a) José Alberto Candeias Guerreiro” .-----

----- Propõe-se que o Colectivo Municipal, após apreciação nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro; -----

----- 1 - Aprove, a presente proposta da nova organização e estrutura dos serviços da Câmara Municipal de Odemira que se desenvolverá de acordo com seguintes moldes:-----

----- a) A organização interna dos serviços municipais corresponde a um modelo de estrutura orgânica do tipo misto, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei 305/2009, de 23 de Outubro, sendo o modelo de estrutura matricial aplicado no desenvolvimento de projectos transversais, por meio de equipas multidisciplinares e o modelo de estrutura hierarquizada aplicado às restantes áreas de actividade. -----

----- b) Que essa estrutura interna mista seja constituída pelas seguintes unidades orgânicas nucleares: -----

----- Serviço de Apoio à Gestão Municipal (SAGM), que se desenvolverá pelo número máximo de cinco unidades orgânicas flexíveis, as quais terão em traços gerais responsabilidades nas áreas do apoio aos eleitos locais, protecção civil, contencioso, apoio jurídico, controlo de gestão e qualidade. -----

----- Departamento de Gestão Interna e Comunicação (DGIC), que se desenvolverá pelo número máximo de três unidades orgânicas flexíveis, as quais terão em traços gerais responsabilidades nas áreas da comunicação, recursos humanos, administrativa, financeira, contratação pública, aprovisionamento e património.-----

----- Departamento de Gestão Territorial (DGT), que se desenvolverá pelo número máximo de duas unidades orgânicas flexíveis, as quais terão em traços gerais responsabilidades nas áreas de obras públicas por empreitada, planeamento, sistemas de informação geográfica, e licenciamento urbanístico. -----

----- Departamento de Infra-Estruturas e Logística (DIL), que se desenvolverá pelo número máximo de três unidades orgânicas flexíveis, as quais terão em traços gerais responsabilidades nas áreas de ambiente, rede viária e gestão do espaço urbano, toponímia, saúde pública, parque de máquinas e viaturas, oficinas e obras por administração directa. -----

----- Departamento de Desenvolvimento Sócio-Cultural (DDSC), que se desenvolverá pelo número máximo de três unidades orgânicas flexíveis, as quais terão em traços gerais responsabilidades nas áreas de desenvolvimento local e qualidade de vida, educação, cultura, desporto, saúde e acção social. -----

----- c) Um número máximo de dezasseis unidades orgânicas flexíveis, já previstas para cada Departamento Municipal, a criar, alterar ou extinguir, a aprovar pela Câmara

Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara; -----

----- d) Um número máximo total de vinte e cinco subunidades orgânicas, a criar, alterar ou extinguir pelo Presidente da Câmara, de acordo com a presente proposta; -----

----- e) A definição de um número máximo de duas equipas multidisciplinares, a criar, alterar ou extinguir a aprovar pela Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara; --

----- f) A definição de um número máximo de duas equipas de projecto, a criar, alterar ou extinguir a aprovar pela Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara;-----

----- 2 - Caso a presente proposta venha a ser aprovada nos termos anteriormente sugeridos, e por força do disposto no artigo 6º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10, deverá a mesma ser submetida à discussão e votação da Assembleia Municipal. -----

----- 3 - Por último, caso a presente proposta venha a merecer aprovação pelos órgãos municipais competentes, deverá ser promovida a publicação da estrutura que venha a ser aprovada, no Diário da República II série, por força do disposto no n.º 6, do art. 10º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 Outubro, com vista a que a mesma ganhe plena eficácia. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar, com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e os votos contra dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária.-----

----- Foi apresentada uma Declaração de Voto, pelos eleitos da Coligação Democrática Unitária, que seguidamente se transcreve: -----

----- “DECLARAÇÃO DE VOTO-----

----- ASSUNTO: Proposta nº 45/2010 P – Nova Estrutura Orgânica do Município de Odemira-----

----- Ao apreciarmos a nova Estrutura Orgânica do Município de Odemira, não compreendemos:-----

----- Que na situação que o nosso País atravessa e o Município também, quando a crise financeira é deveras preocupante, se apresente uma super estrutura para o Município;-----

----- Quando se perspectiva não renovar contratos a dezenas ou mais de uma centena de trabalhadores do Município; -----

----- Quando com o actual quadro existente não se abrirem concursos a tempo indeterminado para as vagas existentes e para melhor segurança aos trabalhadores; -----

----- Quando e referente aos departamentos, divisões e secções existentes, não foram abertos concursos para preenchimento desses lugares; -----

----- Quando foram criados na anterior estrutura diversos gabinetes que nunca chegaram sequer a funcionar;-----

----- Quando até hoje foram designados por proposta do Senhor Presidente dois Directores de Projecto Municipal, que até esta data pouco ou nada se sabe do que fizeram, pois nunca apresentaram qualquer relatório dos objectivos para que foram designados.-----

----- Com esta super estrutura, que concretiza não é apenas para ficar no papel, os custos daí resultantes agravarão fortemente as despesas correntes, o que tornará incomportável qualquer orçamento municipal. Deixamos aqui uma pergunta: - com que objectivos se criou esta proposta? -----

----- Porque razão não foram apenas feitas adaptações ao que existia e, perante a nova legislação e as dificuldades patentes, não se efectuaram apenas as devidas adaptações à legislação? -----

----- Será inevitável a breve prazo que o resultado desta super estrutura se reflectirá num agravamento substancial das taxas, tarifas e outras receitas para os munícipes, que mais uma vez terão de suportar o custo destas decisões.-----

----- Odemira, 2010.11.18 -----

----- Os Vereadores da CDU, -----

----- a) Cláudio José dos Santos Percheiro -----

----- a) Maria da Piedade Grego Dias Sobral Barradas -----

----- a) António Manuel Assude Ferreira” -----

----- Foi apresentada uma Declaração de Voto, pelos eleitos do Partido Socialista, que seguidamente se transcreve:-----

----- “DECLARAÇÃO DE VOTO – NOVA ESTRUTURA ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA-----

----- Os Eleitos do Partido Socialista na Câmara Municipal votam favoravelmente a proposta da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais, rejeitando os argumentos da Coligação Democrática Unitária, pois de momento apenas dispõe de um Director de projecto Municipal cujo projecto terminará e se extinguirá até ao final do ano 2010. Mais rejeitam a acusação de não renovação de contratos de trabalho, pois todos os contratos foram renovados em 2010, desde que legalmente possível, tendo saído dos quadros de pessoal da Autarquia até ao momento apenas funcionários que entretanto se reformaram, aposentaram e aqueles que atingiram o limite do número de renovações de contrato legalmente permitido.--

----- Os Eleitos do Partido Socialista na Câmara Municipal de Odemira;-----

----- a) José Alberto Candeias Guerreiro -----

----- a) Hélder António Guerreiro -----

----- a) Sónia Isabel Nobre Correia-----

----- a) Ricardo Filipe Nobre de Campos Marreiros Cardoso” -----

----- Interveio o senhor João Quaresma que perguntou se tinham efectuado alguma estimativa relativamente aos custos daquela estrutura e, bem assim se haveria um aumento ou diminuição da despesa corrente.-----

----- Interveio o senhor Presidente da Câmara Municipal que informou que essa preocupação tinha sido tida em conta e tinha contribuído para reestruturarem por algumas vezes

a estrutura orgânica de modo a optimizá-la. Relembrou ainda que na próxima sessão ordinária daquela Assembleia Municipal iriam debater o Orçamento para o próximo ano, no qual constaria o mapa de pessoal e os respectivos custos, relativamente àquela estrutura orgânica. ---

----- Não havendo mais intervenções, procedeu-se à votação da proposta em epígrafe, a qual foi aprovada por maioria, com vinte votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, um voto a favor dos eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho”, nove votos contra dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, uma abstenção dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, duas abstenções dos eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e uma abstenção do eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta e quatro membros da Assembleia Municipal. -----

----- **Ponto dez:** ACORDOS DE COLABORAÇÃO E PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA PARA O ANO DE 2011: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e cujo documento ficará arquivado no maço de documentos desta sessão:-----

----- “4 - ASSUNTO N.º 0730-2010 – PROPOSTA N.º 46/2010 P – ACORDOS DE COLABORAÇÃO E PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA PARA O ANO DE 2011. -----

----- Foi presente a Proposta n.º 46/2010 P, datada de 11/11/2010, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

----- “PROPOSTA n.º.46/2010 P -----

----- ACORDOS DE COLABORAÇÃO E PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA PARA O ANO DE 2011 -----

----- Considerando que: -----

----- • As competências das Câmaras Municipais são passíveis de delegação nas Juntas de Freguesia, de harmonia com a Lei n.º.169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção; -----

----- • As Juntas de Freguesia pela sua proximidade aos cidadãos dispõem de uma capacidade de actuação local privilegiada, garantindo a prestação de serviços de uma forma mais rápida e eficaz e com uma maior racionalização de custos;-----

----- • Dos anteriores acordos de colaboração e protocolos de delegação de competências celebrados entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia resultaram benefícios para o interesse colectivo;-----

----- • A experiência de cooperação administrativa, entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia, aconselha a um contínuo aperfeiçoamento dos instrumentos de apoio;-----

----- • Constitui dever da Câmara Municipal definir critérios objectivos no âmbito das delegações de competências nas Juntas de Freguesia, bem como nos meios financeiros adequados ao seu exercício;-----

----- • Actualmente há um estrangulamento da receita municipal, quer por via das receitas próprias dos municípios, quer por via das transferências do estado;-----

----- E tendo em conta que a delegação de competências e demais colaboração com as Juntas de Freguesia deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de exigente utilização dos recursos financeiros, de forma a garantir um maior rigor e eficácia da sua gestão, e tendo como referencia os acordos de colaboração e os protocolos aprovados e em vigor em 2010, torna-se necessário proceder a alguns ajustamentos do clausulado dos mesmos para o ano de 2011. -----

----- Assim, -----

----- Tenho a honra de propor que a Exm.<sup>a</sup> Câmara Municipal, delibere ao abrigo do n.º.2 do artigo 13.º. e artigo 15.º. da Lei 159/99 de 14 de Setembro, conjugado com o disposto na alíneas b) e c) do n.º.6 do artigo 64.º. e artigo 66.º. ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar e submeter a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal as minutas dos acordos de colaboração e

protocolos de delegação de competências a celebrar com as Juntas de Freguesia para o ano de 2011.-----

----- Odemira, 11 de Novembro de 2010.-----

----- O Presidente da Câmara,-----

----- a) José Alberto Candeias Guerreiro”-----

----- Propõe-se que a Exm.<sup>a</sup> Câmara Municipal, delibere ao abrigo do n.º.2 do artigo 13.º. e artigo 15.º. da Lei 159/99 de 14 de Setembro, conjugado com o disposto na alíneas b) e c) do n.º.6 do artigo 64.º. e artigo 66.º. ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar e submeter a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal as minutas dos acordos de colaboração e protocolos de delegação de competências a celebrar com as Juntas de Freguesia para o ano de 2011.-----

----- Foi ainda apresentada uma Proposta de Aditamento à cláusula 3.<sup>a</sup> do protocolo de Delegação de Competências para o ano 2011, pelos eleitos da Coligação Democrática Unitária.-----

----- “Proposta n.º 46/2010 P – Acordo de Colaboração e Protocolos de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia para o ano de 2011-----

----- PROPOSTA-----

----- Propomos aditamento à Cláusula 3.<sup>a</sup>. No Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia-----

----- Cláusula 3.<sup>a</sup>-----

----- 1- Todas as obrigações.....-----

----- 2- As obrigações e responsabilidades no cumprimento das actividades definidas na cláusula 1.<sup>a</sup> extinguem-se quando fiquem esgotados os meios financeiros disponibilizados para o efeito à Freguesia, excepto aos transportes escolares.-----

----- Odemira, 2010.11.18 -----

----- Os Vereadores da CDU, -----

----- a) Cláudio José dos Santos Percheiro -----

----- a) Maria da Piedade Grego Dias Sobral Barradas -----

----- a) António Manuel Assude Ferreira”. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, não aprovar, a presente proposta dos eleitos da Coligação Democrática Unitária, com os votos a favor dos eleitos da Coligação Democrática Unitária, e os votos contra dos eleitos pelo Partido Socialista. -----

----- Os Eleitos do Partido Socialista na Câmara Municipal, declararam que “votam contra a proposta apresentada à alteração da cláusula 3ª do Protocolo de Delegação de Competências apresentada pelos eleitos da Coligação Democrática Unitária porque consideramos justa a verba proposta a atribuir por Junta de Freguesia para a concretização das competências delegadas devendo esta mesma verba ser gerida criteriosamente nas atribuições devidas ao longo de todo ano.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar o Protocolo de Delegação de Competências, com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista, e com os votos contra dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária, tendo sido aprovado, por unanimidade, a proposta do Acordo de Colaboração. -----

----- Seguidamente foi dito pelos Eleitos da Coligação Democrática Unitária que “votamos contra a proposta apresentada pelo Senhor Presidente por ter sido rejeitada a alteração que apresentamos que salvaguardaria algumas situações que possam ocorrer”. -----

----- Interveio o senhor José Gabriel Lourenço, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, que fez a seguinte intervenção: -----

----- “1. Rede Viária e Limpeza em Geral: -----

----- a) Conservação e limpeza de valetas na rede de caminhos vicinais públicos da Freguesia.-----

----- É lógico, correcto e justo que o factor área da Freguesia seja determinante na quota-parte de cada Freguesia, respeitando a lei da proporcionalidade; -----

----- b) Conservação e limpeza das Ruas e passeios das localidades da Freguesia.-----

----- O trabalho de conservação e limpeza de ruas e passeios das localidades é proporcional à dimensão urbana das localidades e da população das mesmas, quer seja uma população fixa ou flutuante.-----

----- Pelo que o factor área da Freguesia neste caso é ilógico, incorrecto, injusto e desproporcional, porque não é a área de determinada Freguesia que é a causa de mais ou menos trabalho, mas sim as áreas urbanizadas e respectivos residentes (população), pelo que o factor deveria ser o índice populacional ou pelo menos o número de habitantes. -----

----- 2. Espaços Verdes -----

----- a) Gestão e conservação de jardins e de outros espaços ajardinados -----

----- É lógico, correcto e justo que o factor utilizado seja o número de habitantes, porque é directamente proporcional, bem como ao número de fogos exigido pela população, bem como os espaços públicos são também proporcionais ao tecido urbano. -----

----- 3. Educação-----

----- a) Transportes escolares referentes aos vários níveis de ensino, em circuitos especiais ou normais e em complemento aos efectuados pela Câmara-----

----- O factor multiplicador é correcto, pode é não ser real, no caso concreto, o nº de Km, o multiplicando deveria ser determinado em função dos custos do veículo; isto quer dizer que o custo por km varia substancialmente entre um veículo ligeiro e um veículo pesado. Concretamente o custo do km num pesado é 3,8 vezes mais elevado do que no ligeiro, tendo em consideração uma amortização do activo a 8 anos e as despesas de manutenção e

conservação, bem como o seguro. -----

----- É ilógico, incorrecto e injusto que o preço por Km para um autocarro de 26 lugares seja o mesmo de um ligeiro de 9 lugares mas que só pode transportar 6 crianças. -----

----- Digo que o factor multiplicador pode não ser real, porque nalguns casos o mesmo dava para fazer cinco ou seis vezes a volta à respectiva Freguesia. -----

----- b) Tecnologias de informação e comunicação no que se refere aos consensos decorrentes das ligações telefónicas necessárias para o efeito. -----

----- O factor multiplicador é lógico, correcto, justo e real. -----

----- c) Manutenção e pequenas reparações nas escolas do 1º ciclo do ensino básico e do ensino pré-escolar. -----

----- O critério de definição do factor é absurdo e irreal, porque só assim se compreende que uma escola que seja frequentada por 16 alunos e outra seja frequentada por 174 alunos; assim como esta escola de 16 alunos terá certamente só uma sala enquanto uma outra há, que tem onze salas. -----

----- O critério utilizado parece ter sido uma escola por localidade. -----

----- É evidente que o factor multiplicador deverá ser a área útil dos edifícios escolares de cada freguesia. -----

----- 4. Ambiente -----

----- a) Limpeza de praias -----

----- O factor definido é subjectivo provocando distorções da realidade, pelo que será necessário saber o nome das praias a que se refere o mesmo; sabendo nós que uma praia tanto pode ter 200 metros como 2 Km. Os custos de limpeza não variam em função do número de praias mas sim em função da extensão e localização das mesmas. -----

----- O factor deveria ser a extensão em Km de praia por freguesia. -----

----- b) Manutenção das portinholas dos contadores, cobrança de facturas e/ou recibos

relativos às taxas ou tarifas e quotas de serviço respeitante ao consumo de água, recolha de resíduos urbanos e saneamento (esgotos)-----

----- (falta de elementos) – Ano 1 -----

----- b) Assegurar a manutenção e limpeza assídua das papeleiras e limpeza e desinfecção da envolvente aos pontos de recolha de resíduos sólidos e urbanos na área da freguesia.-----

----- Mais uma vez é ilógico, incorrecto e injusto que seja o factor (área da Freguesia) determinante para o cálculo dos custos de assegurar a manutenção e limpeza; esta necessidade é causa directa da população da freguesia e não da área. -----

----- O factor real é o nº de habitantes ou o índice habitacional.-----

----- Conclusões:-----

----- A Freguesia de Vila Nova de Milfontes, tem sido ao longo dos anos sacrificada por forças das circunstâncias, tendo 2010 sido o ano em que se começou a fazer alguma justiça e a corrigir alguns desequilíbrios financeiros, pelo que reconheço o esforço da C.M.O. e a compreensão do Senhor Presidente para as características da nossa Freguesia. No entanto não posso deixar de recordar que:-----

----- A Freguesia nunca recebeu um lote de terreno, apesar das centenas de milhares de contos realizados em vendas de hastas públicas; -----

----- O edifício do Mercado da Freguesia foi construído na totalidade a expensas da Freguesia;-----

----- O cemitério do Galeado e o concurso público do mesmo foi também a expensas da Freguesia;-----

----- O Monumento aos Aviadores e respectiva inauguração foi também a expensas da Freguesia, e muitas outras obras e iniciativas poderiam ser enumeradas.-----

----- Actualmente a Junta de Freguesia tem apenas dois trabalhadores colocados pela C.M.O. às ordens do executivo, menos seis do que tinha em 1990. -----

----- Apesar de tudo isto, nunca a Junta de Freguesia disse “Não” e/ ou arranjou desculpas para não prestar um apoio incondicional a qualquer solicitação da C.M.O. independentemente da solicitação ser dos Senhores Vereadores, de Chefes de Divisão e/ ou chefes de serviços, bem como de qualquer funcionário. -----

----- Os trabalhadores e as máquinas da Freguesia têm estado sempre disponíveis para auxiliar em trabalhos municipais, e têm participado em reparações de condutas a qualquer hora do dia ou da noite, na abertura de novos ramais, etc., etc. -----

----- Há três meses que temos um trabalhador da Freguesia colocado ao serviço da C.M.O. -

----- Com a Ambilital temos participado semanalmente na recolha do cartão disponibilizando um trabalhador; a Ambilital carregou no estaleiro da Junta cerca de 15 toneladas de cartão para o Centro de Canhestros. -----

----- Procedemos à inscrição da Freguesia na Ambilital e procedemos ao transporte do nosso estaleiro para o ecocentro de Odemira – Bemposta, com a viatura ligeira da Freguesia, fizemos 12 transportes de “monstros”, que totalizam cerca de nove toneladas, tendo os camiões da C.M.O. feito nove carradas do nosso estaleiro para Canhestros e uma carrada de redes para Beja; não posso quantificar o peso porque as guias seguiam para a Divisão de Ambiente da C.M.O. -----

----- Relativamente aos protocolos: -----

----- Compreendam-me Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhores Deputados e Colegas Presidentes de Junta, como poderei eu responsabilmente, assinar os protocolos, sobretudo na área da Educação alíneas a) e c) e Ambiente alínea a). -----

----- a) “Transportes escolares referentes aos vários níveis de ensino, em circuitos especiais ou normais e em complemento aos efectuados pela Câmara.” -----

----- Como disse na Sessão de Assembleia Municipal anterior, a verba prevista para 2010 estava praticamente gasta, para 2011 está previsto uma redução de 5000 Euros. -----

----- Contudo, na Freguesia hoje não há criança a que tenha sido recusado o transporte, independentemente de ser do 1º ciclo ou do Jardim-de-infância. -----

----- Estamos a transportar 38 crianças (num autocarro e numa carrinha Ford). -----

----- c) Manutenção e pequenas reparações nas escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Pré-Escolar, no âmbito da definição constante no anexo III presente protocolo. -----

----- Na Freguesia de Vila Nova de Milfontes, não existem 3 escolas, existem 5 edifícios escolares que totalizam 22 salas, sem contar refeitórios. -----

----- A título de exemplo, uma sala do Jardim-de-infância tem quatro lâmpadas especiais que custam cada 35 Euros mais IVA, quando são substituídas, são as quatro. -----

----- De salientar que os alunos do 1º ciclo e as crianças dos Jardins-de-infância da Freguesia de Vila Nova de Milfontes, representam 25,5% da população escolar do Concelho (1º ciclo e J.I.). -----

----- Isto, os dados oficiais, sem contar com o Jardim de Infância Lápis de Cor (80 crianças) e o Jardim de Infância Colégio Nossa Senhora da Graça (50 crianças). -----

----- Como posso assinar um protocolo que considera 3 escolas equivalentes a 6 salas. -----

----- Ambiente alínea a) -----

----- a) *Limpeza de Praias* -----

----- A Junta de Freguesia sempre procedeu à limpeza das seguintes praias: Franquia, Farol, Carreiro da Fazenda, Soldado, Malhão e Aivados; -----

----- Uma vez que só são consideradas 3, será importante ficarem especificadas no protocolo quais são as que obrigatoriamente terão limpeza. -----

----- De salientar, que este conjunto de praias, representam aproximadamente 50% da extensão de praias do Concelho. -----

----- Logicamente que não poderei votar contra documentos que vou ter de contratualizar, pelo que resta-me a esperança de que tenha sensibilizado V. Exas. para uma análise mais

profunda, e que para a freguesia seja considerado um regime de excepção de correcção dos erros verificados.” -----

----- Interveio o senhor Carlos Carvalho que perguntou se as Juntas de Freguesia tinham competências para ter pessoal auxiliar não docente nas escolas do primeiro ciclo. -----

----- Interveio o senhor Presidente da Câmara Municipal que considerou que os critérios adoptados para a distribuição de verbas, naqueles protocolos, apesar de serem os mais justos, não eram totalmente justos e, bem assim, considerou que, face à actual conjuntura, tinha a consciência que havia Juntas de Freguesia que iriam ficar aquém das necessidades. -----

----- Informou também que tinham efectuado uma análise de outros protocolos existentes no país que eram mais completos, no entanto implicavam a existência de equipas administrativas específicas para o efeito na Câmara Municipal e nas Juntas de Freguesia. -----

----- Relembrou ainda que até à data não tinha existido qualquer tipo de fiscalização por parte da Câmara Municipal às Juntas de Freguesia, no que diz respeito à aplicação da verba transferida ou à sua repartição pelas diferentes rubricas. -----

----- Informou também que o corte de verbas para as Juntas de Freguesia tinha sido na mesma proporção do corte orçamental da Câmara Municipal, ou seja de oito vírgula seis por cento. Relembrou ainda que com o programa “licenciamento zero”, as Câmaras Municipais iriam perder mais receitas. -----

----- Por último, disse que estavam ainda a trabalhar no levantamento de todos os dados para melhorar futuramente a formulação dos protocolos e, bem assim, lembrou que no próximo ano haveria os Sensos, o que iria contribuir para aproximar mais os dados à realidade -----

----- Disse ainda que as Juntas de Freguesia não tinham competências directas nas escolas e todas as intervenções existentes tinham por base acordos ou delegações de competências da Câmara Municipal. -----

----- Interveio o senhor Mário Santa Bárbara, Presidente da Junta de Freguesia de Santa

Maria, que referiu que estava muito apreensivo com o problema económico nacional, revelando que, actualmente, a verba que a sua Junta de Freguesia recebia do Fundo Financeiro das Freguesias já não era suficiente para pagar aos respectivos funcionários. Disse ainda: “Vamos ver se as freguesias conseguem sobreviver ou será que temos de começar a entregar todos as chaves.” -----

----- Relembrou também que, inicialmente, nos protocolos existentes entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia havia espírito de equipa e de envolvimento, a preocupação de se tentar resolver as situações e conseguiam fazer muito mais com menos custo. -----

----- Interveio novamente o senhor Presidente da Câmara Municipal que referindo-se à anterior intervenção, lembrou que o senhor presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria sempre tinha considerado insuficiente a verba que era transferida pela Câmara Municipal, pelo que tinha registado com agrado quando ele tinha referido que conseguiam fazer muito com a verba que era distribuída. Referiu ainda que aqueles protocolos não tinham menos verbas que os anteriores. -----

----- Por último, considerou que deveria haver uma atitude muito mais próxima de todas as freguesias em termos equitativos. Referiu ainda que os textos daqueles protocolos eram mais classificadores. Lamentou ainda que estivesse a cortar nas transferências para as Juntas de Freguesia quando o seu compromisso tinha sido o inverso.-----

----- Interveio o senhor Vereador António Ferreira que informou que na Câmara Municipal o assunto tinha sido colocado à discussão numa reunião, tendo sido colocada a hipótese de se voltar abordar o tema na reunião seguinte, no entanto procederam à votação e os textos já não sofreram mais alterações.-----

----- Interveio o senhor Presidente da Câmara Municipal que lembrou que os textos dos protocolos tinham sido previamente enviados aos senhores Vereadores para recolha de eventuais propostas e não tinha havido qualquer contributo. Disse ainda que estava disponível

para rever o texto dos protocolos, porém os valores tinham de se manter, porque estavam em orçamento. -----

----- Interveio o senhor José Gabriel Lourenço, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, que manifestou o seu desacordo com o facto de uma freguesia com menos área e menos alunos para efeitos de transportes escolares, conseguir receber mais três mil euros do que a sua. -----

----- Interveio o senhor Manuel Coelho que considerou as intervenções anteriores relevantes e expressavam a preocupação relativamente ao momento actual. Referiu ainda que compreendia as dificuldades e apreensões dos senhores Presidentes das Juntas de Freguesia do concelho, nomeadamente em relação aos serviços que tinham de assegurar diariamente. Relembrou que, no passado, os senhores Presidentes das Juntas de Freguesia tinham dado provas da sua criatividade para contornarem os problemas, fruto da sua ligação directa com as populações. -----

----- Relembrou também o discurso do Presidente John Kennedy ao povo Americano: “Não esperem por aquilo que a América pode fazer por vocês, pensem antes o que cada um de vós podem fazer pela América”. Considerou que a frase tinha um profundo sentido, porque a população ficava sempre na expectativa das Autarquias resolverem todos os problemas. -----

----- Por último, considerou que o senhor Presidente da Câmara Municipal, no seu discurso, tinha sido muito claro, realista, predisposto a explicar tudo e, inclusivamente, a estudar as situações mais sensíveis trazidas pelos senhores Presidentes das Juntas de Freguesia. -----

----- Interveio o senhor Presidente da Câmara Municipal que informou que os quilómetros efectuados nos transportes escolares eram tratados directamente com o Pelouro da Educação do Município de Odemira, mediante informação fornecidas pelos próprios Presidentes das Juntas de Freguesia. -----

----- Interveio o senhor Manuel Pereira, Presidente da Junta de Freguesia de Boavista dos

Pinheiros, que perguntou se já havia alguma informação acerca da possibilidade das verbas que se encontravam afectas ao investimento poderem passar para despesa corrente. -----

----- Interveio o senhor Presidente da Câmara Municipal que informou que havia a intenção, no próximo ano e a título excepcional, de não haver a compartimentação das despesas municipais; no entanto, ainda não tinha qualquer informação sobre o assunto.-----

----- Não havendo mais intervenções, procedeu-se à votação da proposta em epígrafe, a qual foi aprovada por maioria, com vinte votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, um voto a favor dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária, oito abstenções dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, três abstenções dos eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e uma abstenção do eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta e três membros da Assembleia Municipal.-----

----- **Ponto onze:** EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 1.888.160,00 € (UM MILHÃO OITOCENTOS E OITENTA E OITO MIL, CENTO E SESSENTA EUROS): Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e cujo documento ficará arquivado no maço de documentos desta sessão: -----

----- “2 - ASSUNTO N.º 0728-2010 – EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 1.888.160,00€ (UM MILHÃO OITOCENTOS E OITENTA E OITO MIL, CENTO E SESSENTA EUROS). -----

----- Foi presente a informação n.º 86/2010, datada de 12 de Novembro de 2010, elaborada pela Divisão Financeira, a remeter relatório de análise das propostas apresentadas relativamente ao Empréstimo a Longo Prazo, para participação no capital social da Sociedade Polis Litoral Sudoeste, Sociedade para a Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A, no montante de 1.888.160,00€ (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta euros). -----

----- Da análise realizada, concluiu-se que a proposta que melhor satisfaz os interesses da

Autarquia é a da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de S. Teotónio, pelo que se lhe propõe a adjudicação do referido empréstimo. -----

----- Propõe-se a adjudicação nos termos do relatório, devendo o assunto ser remetido à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar nos termos propostos, com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e os votos contra dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária. -----

----- Foi apresentada uma Declaração de Voto pelos eleitos da Coligação Democrática Unitária, que seguidamente se transcreve: -----

----- “DECLARAÇÃO DE VOTO-----

----- Na declaração de voto que apresentámos na reunião do Executivo Municipal de 21 de Outubro dissemos:-----

----- “Ao apreciarmos a Proposta Nº 37/2010 P – Pedido de empréstimo – Capital Social – Sociedade Polis Litoral Sudoeste – Sociedade para requalificação e valorização do Litoral Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina do Senhor Presidente da Câmara, estranhámos que se pretenda obter um empréstimo de 1.888.160,00 € cujo pagamento se pretende efectuar em 76 prestações trimestrais, com um período de utilização de um ano e um período de carência de cinco anos. -----

----- A Sociedade em referência foi criada pelo Decreto-Lei nº 244/2009 de 22 de Setembro, constando no Protocolo de Acordo que o capital social dos accionistas, neste caso o Município de Odemira, lhe compete participar com 19,2% do capital total de 19.600.000,00 €, a que corresponde o valor de 3.763.200,00 € a subscrever em 6 prestações semestrais iguais e sucessivas desde aquela data. -----

----- Relembramos quando da apreciação do Plano e Orçamento do Município para o ano 2010, dissemos em declaração de voto que apresentámos em 10 de Dezembro de 2009, que: ----

----- “Fazem-se Planos e Orçamentos que são meras ilusões de promessas não cumpridas, que se têm reflectido em todas as Contas de Gerência. -----

----- Temos dúvidas que neste Orçamento esteja contemplado na íntegra e para o primeiro ano de grandes intervenções do POLIS anunciadas com pompa e circunstância, na Rádio, Televisão, Imprensa em geral e outros meios de comunicação, pelo Senhor Presidente da Câmara, a verba a transferir no valor de 1.260.000,00 €, cujo compromisso foi assumido, conforme documentos que nos foram oportunamente entregues.” -----

----- A esta nossa declaração de voto o Senhor Presidente da Câmara respondeu-nos dizendo: -----

----- “Quanto às alegadas divergências de valores do POLIS e AMGAP, bem como à previsão das transferências para essas entidades, elas estão previstas na base dos valores acordados e aprovados tendo em conta as necessidades de realização de Planos Estratégicos de Investimento em 2010, por essas entidades que se realizarão no 1º trimestre do ano e cuja programação financeira está prevista no documento”. -----

----- Afinal, perante a proposta hoje apresentada de um empréstimo no valor de 1.888.160,00 € o Senhor Presidente da Câmara disse inverdades ao executivo municipal e aos eleitos na Assembleia Municipal e o dinheiro que disse estar contemplado para estes compromissos não passaram de puras ilusões. -----

----- Porque a situação financeira grave que o Município atravessa merece uma estratégia cuidada e ponderada, que a nosso ver não se verifica e, porque acreditamos não ser possível e legal um empréstimo para realização de parte de capital de uma sociedade que o Município decidiu integrar, votamos contra.” -----

----- Na reunião de hoje, ao ser presente a proposta da entidade bancária que melhores condições oferece ao Município para o referido empréstimo, consideramos que o mesmo, a nosso ver, violará os princípios estabelecidos quanto ao endividamento Municipal

em vigor na Lei de Execução Orçamental vigente para o ano de 2010, bem como o disposto quanto ao endividamento Municipal previsto na Proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento de Estado para o ano de 2011, nesta data já aprovada na generalidade na Assembleia da República. -----

----- Pelas razões referidas consideramos não se encontrarem reunidas as condições para a celebração de um novo empréstimo de longo prazo que se manterá por mais de dois mandatos. -

----- Odemira, 2010.11.18 -----

----- Os eleitos da CDU, -----

----- a) Cláudio José dos Santos Percheiro -----

----- a) Maria da Piedade Grego Dias Sobral Barradas -----

----- a) António Manuel Assude Ferreira” -----

----- Os Eleitos do Partido Socialista na Câmara Municipal, declararam que “votam favoravelmente o pedido de empréstimo destinado à constituição de 50% do capital social que cabe à Câmara Municipal de Odemira na Sociedade do POLIS Sudoeste, S.A, rejeitando as acusações de ter faltado à verdade aos órgãos municipais aquando da elaboração do orçamento da Câmara Municipal para o ano 2010, uma vez que se encontrava previsto a verba de 600.000,00 € (SEISCENTOS MIL EUROS) para constituição da primeira tranche da participação da Câmara na Sociedade e que a constituição e a instalação da mesma se atrasou relativamente ao previsto no contrato assinado por todas as partes provocando o deslizamento temporal das obrigações Municipais pelo que em 2011 e anos seguintes serão previstas todas as verbas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas pelo Município de Odemira.” -----

----- Interveio o senhor João Quaresma que alertou os presentes para o elevado valor dos juros daquele empréstimo. Considerou ainda que tudo o que dissesse respeito ao bem comum e ao usufruto público era necessário. Nesse sentido e tendo em conta a contenção da despesa e a

necessidade de se fazerem sacrifícios, questionou se aquele empréstimo era mesmo necessário.

----- Interveio o senhor Presidente da Câmara Municipal que informou que aquele empréstimo não seria necessário se não tivessem havido os cortes orçamentais. Considerou ainda que o juro em causa, apesar de ser o mais alto praticado até à data, conseguia ser o mais baixo no mercado. Revelou ainda que alguns Municípios estavam com dificuldades em obter resposta por parte dos bancos, o que demonstrava que Odemira ainda tinha uma situação financeira controlada.-----

----- Não havendo mais intervenções, procedeu-se à votação da proposta em epígrafe, a qual foi aprovada por maioria, com vinte votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, dois votos a favor dos eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho”, dez votos contra dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, uma abstenção dos eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e uma abstenção do eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta e quatro membros da Assembleia Municipal. Nos termos do número oito do artigo trigésimo oitavo da Lei número dois barra dois mil e sete, de quinze de Janeiro, tendo em conta que votaram vinte e dois membros a favor, obteve-se a maioria absoluta necessária para a aprovação daquela proposta.-----

----- **Ponto doze:** REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE:  
Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e cujo documento ficará arquivado no maço de documentos desta sessão:-----

----- “3 - ASSUNTO N.º 0630-2010 – REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE.-----

----- Foi presente a informação n.º 979, datada de 27 de Setembro de 2010, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, informando que decorrente da Lei n.º8/2009, de 18 de Fevereiro, que estabelece o regime jurídico dos conselhos municipais de juventude, “ Os municípios que à data de entrada em vigor da presente lei não se encontrem dotados de um

conselho municipal de juventude devem proceder à sua instituição, nos termos da presente lei, no prazo máximo de seis meses.” (n.º 2 do artigo 27.º). Em cumprimento do exposto, o projecto de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Odemira foi aprovado pela Câmara Municipal e publicado em Diário da República. Terminados os 30 dias para apreciação pública, propõe-se a remissão do Regulamento para apreciação final da Exma. Câmara Municipal e remissão à Assembleia Municipal com vista à publicação em Diário da República. -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade tomar conhecimento e remeter à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação”.-----

----- Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em epígrafe, a qual foi aprovada por unanimidade, com vinte votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, dez votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta e três membros da Assembleia Municipal.-----

----- O senhor Dário Guerreiro, eleito pelo Partido Socialista apresentou a seguinte Declaração de Voto:-----

----- “Não gostaria de deixar passar este ponto da ordem de trabalhos sem felicitar o executivo da CMO e em especial a Assembleia Municipal de Odemira, pela aprovação do Regulamento do Conselho Municipal da Juventude, Conselho este que resulta de uma proposta de lei apresentada na Assembleia da República pela Juventude Socialista.-----

----- Os Conselhos Municipais da Juventude visam proporcionar aos jovens munícipes um espaço aberto para debate e partilha de opiniões, incentivando assim o seu direito à participação cívica. -----

----- Apesar de ser um órgão sem competências deliberativas, importa ter em conta a sua

composição (Presidente da CMO, um membro da Assembleia Municipal representante de cada força política ou grupo de cidadãos eleitos, representantes de associações juvenis, associações de estudantes, entre outros...). Assim sendo, julgo estarem reunidas as condições necessárias para caminhar no sentido de uma maior aproximação, de uma maior interacção e aprofundamento nas relações de trabalho e, muito importante, efectivar uma responsabilização de todas as partes intervenientes nas políticas locais, pensadas e dirigidas aos jovens do Concelho de Odemira.”-----

----- **Ponto treze:** PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ESPAÇO NATURISTA NO CONCELHO DE ODEMIRA: SAMONATURA, ESTABELECIMENTO DE ALOJAMENTO LOCAL: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e cujo documento ficará arquivado no maço de documentos desta sessão:-----

----- “1 - ASSUNTO N.º 0596-2010 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ESPAÇO NATURISTA NO CONCELHO DE ODEMIRA: SAMONATURA, ESTABELECIMENTO DE ALOJAMENTO LOCAL.-----

----- Foi presente a informação n.º 954, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, a informar que o Samonatura é um Alojamento Local, registado na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística do Município de Odemira com o n.º 2/2010, na tipologia de apartamento. Situa-se em Samouqueirinha, freguesia de S. Luís, Concelho de Odemira, e cumpre o disposto na Portaria n.º 517/2008, de 25 de Junho, que estabelece o regime jurídico do Alojamento Local, verificado em sede de vistoria efectuada a 06 de Maio. Os promotores solicitaram ao Município, através de requerimento datado de 10 de Agosto de 2010, autorização para utilização naturista daquele espaço, conforme previsto na Lei n.º 29/94, de 29 de Agosto, que estabelece o regime da prática do naturismo e da criação dos espaços de naturismo. Em cumprimento do disposto no artigo 5.º, da referida Lei, foi solicitado parecer à Entidade Regional de Turismo, Turismo do Alentejo, o qual foi favorável e se anexa, para

conhecimento.-----

----- Mais informa, que a autorização para utilização naturista do Alojamento Local Samonatura, contribui para aumentar a oferta naturista nacional, passando a existir dois espaços naturistas no Concelho de Odemira.-----

----- Face ao exposto, consideram-se reunidos os pressupostos determinados na Lei n.º 29/94, de 29 de Agosto, com vista à autorização para utilização de um espaço naturista, designadamente, o estabelecimento de alojamento local Samonatura. Propõe-se que a Ex.ª Câmara delibere no sentido de propor a autorização à Assembleia Municipal, de harmonia com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 64.º do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5 –A / 2002, de 11 de Janeiro.-----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade não se opor à proposta e remeter à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.”-----

----- Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em epígrafe, a qual foi aprovada por unanimidade, com vinte votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, dez votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, três votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta e quatro membros da Assembleia Municipal.-----

----- **Ponto catorze: PROPOSTA PARA A CRIAÇÃO DO BANCO LOCAL DE VOLUNTARIADO DE ODEMIRA**: Foi presente a proposta referente ao assunto em epígrafe, enviada pelas eleitas pelo Partido Socialista, Cláudia Silva e Helena Loermans, que seguidamente se transcreve na íntegra:-----

----- **“VOLUNTARIADO NO CONCELHO DE ODEMIRA**-----

----- Tendo em conta os tempos que se avizinham mais difíceis para a população mais

carenciada achamos que é de extrema importância o incentivo ao voluntariado. -----

----- Em Odemira existem algumas entidades que podem acolher voluntários, nomeadamente, o centro de saúde (no seu espaço físico e na comunidade), os bombeiros, a unidade de cuidados continuados, os lares de idosos espalhados pelo concelho, APCO, as escolas e os jardins-de-infância. De igual importância será o voluntariado para particulares. ----

----- O espírito do voluntariado é algo que necessita de ser trabalhado com a população de Odemira, pois existem algumas pessoas dispostas e motivadas para o voluntariado e outras que precisam de ser sensibilizadas e incentivadas. -----

----- Deste modo, é intenção dos elementos da Assembleia Municipal de Odemira eleitos pelo PS promover o voluntariado no concelho de Odemira e incentivar a criação de um Banco Local de Voluntariado, de forma a proporcionar um local de encontro entre a população necessitada, as entidades do Concelho que possam acolher voluntários e as pessoas interessadas em prestar esse serviço.-----

Assim, o Banco Local de Voluntariado de Odemira seria o elo de ligação entre voluntários e entidades/particulares. -----

----- Propomos que a CMO seja a entidade enquadradora do Banco Local de Voluntariado, e que, em termos logísticos seja criada uma sede em local a designar para atendimento ao público e que sejam criadas duas bases de dados, uma para as entidades ou particulares e outra para os voluntários.-----

----- Em termos de recursos humanos propomos que o Banco de Voluntariado seja coordenado por um técnico que deverá ser psicólogo ou assistente social e um administrativo do município. Este último teria a função fazer a recepção das inscrições e posteriores contactos com as entidades ou particulares. O psicólogo ou assistente social teria a função de fazer a entrevista ao voluntário, traçar o seu perfil de modo a que seja possível coordenar as aspirações, motivações e aptidões do voluntário com as necessidades da entidade ou

particulares.-----

----- Propomos também a responsabilidade do Banco Local não termine após o encaminhamento do voluntário para a respectiva entidade ou particular, mas que realize com a periodicidade a designar reuniões tripartidas entre o coordenador do Banco, o voluntário e a entidade receptora ou particular de forma a avaliar a satisfação e cumprimento de ambas as partes, bem como uma avaliação final.-----

----- O Banco Local de Voluntariado terá a responsabilidade de dar a formação base de voluntariado a todos os voluntários inscritos e, no caso das entidades receptoras, estas serão responsáveis por facultar a formação específica da sua área (saúde, educação, etc.). O Conselho Nacional para a promoção do Voluntariado faculta manuais e forma formadores de voluntariado gratuitamente.-----

----- Julgamos que a nossa proposta é viável pois trará poucos encargos para a CMO, na medida em que propomos a utilização de pessoal e material do Município.-----

----- Odemira, 10 de Novembro de 2010.-----

----- Interveio o senhor Manuel Penedo, Presidente da Junta de Freguesia de Colos, que congratulou-se com aquela proposta. Revelou que fazia voluntariado em diversas instituições, há mais de quinze anos. Por último, lamentou que o voluntariado viesse decaindo ao longo dos anos e, bem assim, considerou que se tratava de um acto de extrema importância, nomeadamente na actual conjuntura.-----

----- Interveio o senhor João Quaresma que referiu que estava inteiramente de acordo com o acto individual do voluntariado e deixou uma pequena reflexão: "Quando se sente que o voluntariado faz muita falta numa sociedade é porque, do outro lado da balança, está uma grande lacuna". Considerou assim que o excesso de caridade, o movimento de voluntariado, quando ocorria em grande quantidade era um mau sintoma na sociedade.-----

----- Por último, referiu que deviam inclusivamente pensar na forma como direccionar a acção

de voluntariado, designadamente equacionando se os esforços implementados estavam a produzir resultados. Considerou ainda que por muito voluntariado que se fizesse, os fossos sociais entre ricos e pobres seriam cada vez maiores.-----

----- Interveio a senhora Cláudia Silva que informou que a proposta em causa, passava pela criação de um espaço físico, onde as pessoas interessadas em fazer voluntariado pudessem se dirigir. Relembrou que os voluntariados auxiliavam as outras pessoas em determinadas actividades e não iriam substituir ninguém. -----

----- Interveio novamente o senhor João Quaresma que considerou que o voluntariado deveria ser feito de acordo com a consciência de cada um. Disse ainda que as pessoas que normalmente faziam voluntariado tinham um espírito pró-activo e considerou que deveriam concentra-se apenas em combater as causas que produziam os sintomas que levavam as pessoas a fazer voluntariado. -----

----- Interveio o senhor Manuel Coelho que considerou a proposta em causa excelente. Disse também que concordava com o João Quaresma quando referiu que o voluntariado não deveria ser encarado como a “caridadezinha”, considerando o primeiro como um acto nobre, enquanto que o segundo poderia até ser ofensivo para a pessoa que a aceitava. -----

----- Interveio o senhor Carlos Carvalho que referiu que concordava com a atitude de voluntariado e, bem assim considerou que nos tempos que corriam era de extrema importância a existência de solidariedade entre todos. -----

----- Por último, perguntou como seria efectuada a estrutura do banco de voluntariado, designadamente se haveria alguma coordenação com os serviços de acção social do município ou se seriam criados novos postos de trabalho para o efeito. -----

----- Interveio o senhor Dário Guerreiro que informou que o ponto principal daquela proposta, passava pela criação de um local onde pudesse haver a ligação entre as pessoas dispostas a fazer voluntariado e as pessoas que careciam desse mesmo voluntariado. Disse

ainda que o Banco de Voluntariado era fundamental, porque muitas pessoas queriam ajudar e não sabiam onde se dirigir.-----

----- Interveio novamente a senhora Cláudia Silva que informou que na proposta em causa tinham ponderado minimizar os custos para a Câmara Municipal e nessa conformidade, sugeriam que o Banco Local de Voluntariado fosse assegurado por funcionários do Município. Disse ainda que ao elaborarem aquela proposta, tinham ido “beber informação” a outros Bancos de Voluntariado já existentes no país, que tinham como entidades enquadradoras as Câmaras Municipais.-----

----- Interveio o senhor Presidente da Câmara Municipal que referiu que o Banco Local de Voluntariado não deveria ficar directamente ligado à autarquia, deveria ser o menos politizado possível e autónomo das entidades locais. Considerou ainda que o voluntariado era uma acção nobre que deveria partir da sociedade civil. -----

----- Por último, manifestou a disponibilidade da Câmara Municipal para apoiar aquela proposta ao nível técnico e logístico. -----

----- Interveio a senhora Presidente da Assembleia Municipal que referiu que a proposta em causa baseava-se na criação do Banco Local de Voluntariado do Município de Odemira e não de qualquer outra instituição. Disse ainda que, no entendimento das proponentes, aquela iniciativa não iria acarretar mais custos para a Câmara Municipal, visto que inicialmente funcionaria com os próprios funcionários do Município.-----

----- Considerou também que o acto de voluntariado seria uma atitude individual e espontânea e o trabalho do Banco Local de Voluntariado passaria por gerir essa atitude, fazendo a interface entre quem quer ser voluntário e as instituições que precisam desse voluntariado. -----

----- Interveio o senhor João Quaresma que questionou se a implementação do Banco Local de Voluntariado implicaria a criação de novos postos de trabalho para assegurarem o seu funcionamento. Considerou ainda que a integração do Banco Local na estrutura Municipal

traduzia mais um serviço camarário do que a acção de voluntariado. -----

----- Interveio a senhora Joana Figueira que referiu que o voluntariado era a acção que nascia por parte de pessoas a título individual e através de entidades particulares ou colectivas, por iniciativa da sociedade civil. Considerou ainda que as Câmaras Municipal deveriam participar no Banco Local de Voluntariado apenas como parceiros. Revelou também que era voluntária num banco de voluntariado e por esse motivo não concordava com a forma como estavam a pretender implementar aquele.-----

----- Interveio o senhor Manuel Coelho que referiu que a proposta vinha no sentido da Câmara Municipal apenas ajudar na implementação do Banco Local de Voluntariado, em termos de espaço físico e logística. Relembrou que a formação das pessoas que iriam fazer voluntariado era administrada gratuitamente pelo Conselho Nacional de Voluntariado. -----

----- Considerou ainda que a proposta em causa era excelente e era promovida por duas pessoas conhecedoras das necessidades do voluntariado no concelho de Odemira.-----

----- Interveio o senhor José Júlio Oliveira que enalteceu a proposta apresentada. Revelou ainda que era voluntário e estava integrado num grupo de voluntários que estava a construir a Creche de São Teotónio. Informou também que, por diversas vezes, eram abordados por pessoas que pretendiam ser voluntárias. -----

----- Interveio o senhor José Gabriel Lourenço, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, que informou que apoiava incondicionalmente a ideia das proponentes e concordava com todas as intervenções anteriores. Considerou ainda que, numa primeira fase, deveria ser criado um grupo de voluntários para implementar o Banco Local de Voluntariado, nomeadamente para criar a entidade, com personalidade jurídica e normas, elaborar um plano de acção e só posteriormente deveria ser presente à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal para votação. -----

----- Interveio o senhor João Reis que informou que a proposta baseava-se apenas na

criação de uma base de dados, constituída pelos voluntários e as entidades que iriam requerer aqueles voluntários. -----

----- Interveio novamente o senhor Presidente da Câmara Municipal que informou que a Câmara Municipal estava disposta a colaborar com a iniciativa e felicitou a Assembleia Municipal pela proposta apresentada, uma vez que até à data, a sociedade civil não se tinha organizado nesse sentido.-----

----- Interveio novamente o senhor José Gabriel Lourenço, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, que propôs o adiamento daquele ponto, para que as pessoas pudessem pensar melhor sobre a matéria e para que eventualmente se criasse a entidade ou se fosse necessário se solicitasse um parecer jurídico sobre o assunto.-----

----- Interveio o senhor Nazário Viana, que informou que a proposta era no sentido da criação de uma base de dados, não sendo necessário a criação de uma entidade para o efeito.----

----- Interveio novamente o senhor Manuel Coelho que considerou que o voluntariado poderia apenas partir da sociedade civil ou ter uma forte componente e parceria das entidades públicas. Considerou ainda desnecessário promoverem logo um enquadramento jurídico para o Banco Local de Voluntariado. Considerou igualmente desnecessário o pedido de parecer sobre o assunto, porque nenhuma lei poderia proibir o voluntariado, apenas poderia enquadrá-lo. ----

----- Interveio novamente a senhora Cláudia Silva que referiu que objectivo daquele Banco Local era efectuar a ligação entre voluntários e entidades interessadas em receber voluntários. Disse ainda que a Câmara Municipal tinha como papel auxiliar na implementação, eventualmente cedendo uma sede, um computador e se possível um técnico que traçaria o perfil dos voluntários. -----

----- Por último, referiu que o Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado é que iria regulamentar e indicar os modos de funcionamento do Banco Local de Voluntariado. -----

----- Interveio o senhor Vereador Ricardo Cardoso que informou que existiam diversas

associações consolidadas no país que foram criadas com base em reuniões preparatórias com a intervenção das Câmaras Municipais. -----

----- Não havendo mais intervenções, a senhora Presidente da Assembleia Municipal informou que a proposta em votação seria no sentido de recomendar à Câmara Municipal a criação do Banco Local de Voluntariado. Procedeu-se então à votação da mesma, a qual foi aprovada por maioria, com dezassete votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho”, um voto contra do membro eleito pelo Bloco de Esquerda e duas abstenções dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, quando estavam presentes vinte e um membros da Assembleia Municipal. -----

----- Não havendo mais intervenções, a senhora Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrado este Período da Ordem de Trabalhos. -----

#### -----**APROVAÇÃO EM MINUTA**-----

----- Nos termos do artigo nonagésimo segundo da Lei número cinco A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, que veio introduzir alterações à Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram aprovadas em Minuta todas as deliberações tomadas para que produzam efeitos imediatos, por unanimidade, com dezasseis votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, sete votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes vinte e cinco membros da Assembleia Municipal. -----

#### -----**ENCERRAMENTO DA SESSÃO**-----

----- Não havendo mais nada a tratar, a senhora Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrada a sessão era uma horas e cinquenta e dois minutos do dia vinte e sete de Novembro.-----

----- De tudo, para constar, se lavrou a presente acta que, nos termos da Lei, vai ser assinada pela senhora Presidente da Assembleia Municipal e pelo Secretário. -----

----- A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, -----

----- O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, -----